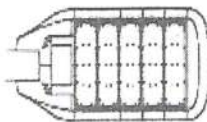


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU  
PARANÁ

**CREDENCIAMENTO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial n°. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II)



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**

27.927.653/0001-77

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua R 5 Nº 105 Qd. R 7 Lt. 9A

Setor Oeste - CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



## PROCURAÇÃO

### **OUTORGANTE:**

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construções Ltda** – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), neste ato representado pelo Sr. **Alessandro Martins Miguel**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade nº 2.776.939 SSP/GO, inscrito no CPF/MF sob o nº 788.729.281-68, residente e domiciliado no Município de Trindade, no Estado de Goiás usando dos recursos legais vem nomear e constituir Seu Bastante Procurador.

### **OUTORGADO:**

O Sr. **Leandro de Oliveira**, Brasileiro, casado, representante comercial portador do Documento de Identidade nº 7.047.863-3 SSP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 028.408.169-89, ou;

O Sr. **Ivan Vieira dos Santos**, Brasileiro, casado, representante comercial portador do Documento de Identidade nº 6.755.427-2 SESP/PR, inscrito no CPF sob o nº. 039.909.069-09, Ambos residentes e domiciliados no município de Araruna Estado do Paraná

### **PODERES:**

Para o fim especial, de promover a participação do outorgante em licitações públicas, nas modalidades de **Carta Convite, Tomada de Preços, Concorrência, Pregão Presencial e Eletrônico** para concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas; fazer impugnações, reclamações, protestos; prestar cauções levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas; transigir, desistir apresentar lances verbais, para recebimento de intimações e notificações, desistir de recursos, interpô-los, elaborar propostas, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar propostas, declarações, atas e contratos, distratos, inclusive declaração de que nossa empresa cumpre os requisitos de habilitação, apresentar os envelopes proposta e habilitação, enfim, participar em nome da outorgante de todos os atos pertinentes a que se fizerem necessários, ao cumprimento do presente mandato; constituir procurador "ad judica" podendo ainda, substabelecer e dando tudo por firme e valioso.

**Validade: 02 (dois) anos.**

**Goiânia - Goiás, 03 de Maio de 2022.**

C.V.R.

**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÕES LTDA**

CNPJ: 27.927.653/0001-77

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68

TITULAR



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tabelionato de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e o Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARIA ROCHA DA COSTA RASSI - Responsável 147488AA002696  
Rua Marechal Duval, nº 01 - CEP: 74.125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-8187 - E-mail: [art@tabelaria.com.br](mailto:art@tabelaria.com.br)

Reconheço por Verdadeira a assinatura de GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA representado por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL "GGG" 1476064. Dou fé. Goiânia-Goiás, 03 de maio de 2022 - 14:23:21h. Em Teste da Verdade

Ignair Vieira Da Silva - Escrevente

QUALQUER ALTERAÇÃO, RASURAS OU EMENDA INVALIDA ESTE DOCUMENTO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA-ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: [GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM](mailto:GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM)**



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/05/2022 09:37:44 que o documento de hash (SHA-256) 808caa3ac0b07b885c9a7e2d673603825f795162815332df76578dd4e1f8547 foi validado em 05/05/2022 07:52:27 através da transação blockchain 0xc394788e7c1079bc31714dadb2634d17b281dcb62c4b4dfcb634000149f5ce5 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62468)

Valid



P M R B I  
FL 175  
mj

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **808caa3ac0b07b885c9a7e2d673603825f7795162815332df76578dd4e1f8547** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62468** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**LEANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS - ARARUNA - PR**", cujo assunto é descrito como "**LEANDRO DE OLIVEIRA E OUTROS - ARARUNA - PR**", faz prova de que em **05/05/2022 07:52:35**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 08:10:31** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xc394788e7c1079bc31714dadbb2634d17b281dcb62c4b4dfcb634000149f5ce5**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTILHA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME  
IVAN VIEIRA DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE/ORG EMISSOR/UF  
67554272 SESP PR

CPF  
039.909.069-09

DATA NASCIMENTO  
24/01/1980

FILIAÇÃO  
OSIR OLIVEIRA DOS SANTOS  
CLIZEIDE VIEIRA DOS SANTOS

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
E

Nº REGISTRO  
06473220370

VALIDADE  
22/05/2025

1ª HABILITAÇÃO  
30/09/2015

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
ARARUNA, PR

DATA EMISSÃO  
29/05/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

77708567181  
PR918089094

PARANÁ

DENATRAN CONTRAN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2094852311

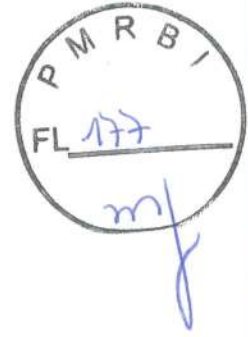
## QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

SERPRO / DENATRAN

Handwritten signatures and marks in blue ink at the bottom of the page.



**ALTERAÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO  
EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI  
MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ.Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: MASTER LED MATERIAIS ELÉTRICOS - EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º. 52600524712 por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, que se regerá conforme as seguintes cláusulas e condições abaixo:

**Cláusula Primeira** – O nome da empresa altera-se para: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO – EIRELI** e terá como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**Cláusula Segunda** – O objeto da empresa altera-se para: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**Cláusula Quarta** – Permanecem inalteradas em pleno vigor as demais cláusulas, devidamente registrado e arquivado na JUCEG – Junta Comercial do Estado de Goiás, que não foram alteradas por este instrumento.

**CONSOLIDAÇÃO**

**Cláusula 1ª.** A empresa tem o nome empresarial, **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO - EIRELI** e tem como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left, several smaller ones in the middle, and a signature 'Valde' at the bottom center.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**ENDEREÇO DA SEDE**

**Cláusula 2ª.** A empresa tem à sede na: **Rua R-5, Nº. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070.**

**CAPITAL**

**Cláusula 3ª.** O Capital é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), representado por uma única cota, totalmente integralizados em moeda corrente do país, como segue a abaixo. Fincado distribuído entre o titular da seguinte forma:

Titular	RS
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000,00</b>

**OBJETO**

**Cláusula 4ª.** A empresa tem por objeto: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**PRAZO DE DURAÇÃO**

**Cláusula 5ª.** A empresa iniciou suas atividades em 05/06/2017 e seu prazo de duração é indeterminado.

**ADMINISTRAÇÃO**

**Cláusula 6ª.** A administração da empresa é exercida pelo seu titular.

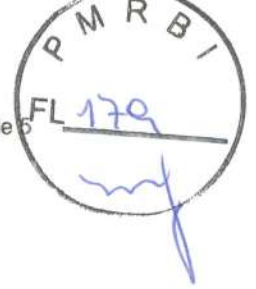
**Parágrafo único.** O uso do nome empresarial é vedado em atividades estranhas ao interesse da empresa, para assumir obrigações, seja em favor do titular ou de terceiros, bem como para onerar ou alienar imóveis da empresa, sem autorização do titular.

**DECLARAÇÃO DO TITULAR**

**Cláusula 7ª.** Declaro que não participo de nenhuma outra empresa da modalidade EIRELI.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





### DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO PARA O EXERCÍCIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Cláusula 8ª:** O titular declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

### ABERTURA, ALTERAÇÃO E EXTINÇÃO DE FILIAIS

**Cláusula 9ª:** A empresa poderá, a qualquer tempo, abrir, alterar e extinguir filiais e outros estabelecimentos no País ou fora dele, mediante alteração do ato constitutivo.

### RETIRADAS

**Cláusula 10ª.** O titular tem direito a uma retirada mensal, a título de pró-labore, o qual será previamente acertado sem a necessidade de alteração.

### BALANÇO E BALANCETES

**Cláusula 11ª.** No dia 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, o titular juntamente com o representante da empresa responsável pela contabilidade, procede com a elaboração do balanço anual.

**Cláusula 12ª.** Depois de elaborado balanço são contabilizados os lucros e os prejuízos os quais são repassados para o titular da empresa. Caso haja prejuízo o mesmo o suportará.

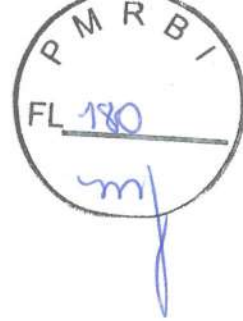
**Cláusula 13ª.** Os balancetes são elaborados especificamente por empresa e ou profissional de contabilidade devidamente habilitado e registrado no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Goiás.

### PREJUÍZOS

**Cláusula 14ª.** Verificados prejuízos nos balancetes mensais, os mesmos são suportados pela empresa. Contudo, responsabiliza-se o titular de forma ilimitada e solidariamente quando causar prejuízos a terceiros ou a esta, agindo com excesso de mandato, violando o contrato ou o disposto em Lei.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





**REGISTRO E ALTERAÇÕES**

**Cláusula 15ª.** O titular acorda que dentro de 30 (trinta) dias úteis contados a partir da assinatura do presente instrumento, registrará e procederá com todos os trâmites legais concernentes à empresa.

**Cláusula 16ª.** As alterações serão elaboradas a qualquer tempo, devendo seguir todos os trâmites legais para sua validade. Após serem registradas na Junta Comercial competente, terão validade imediata entre as partes e terceiros.

**Cláusula 17ª.** As despesas com registro de alterações serão rateadas pelo administrador.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Cláusula 18ª.** O exercício financeiro da empresa corresponderá ao ano civil.

**Cláusula 19ª.** O presente ato constitutivo passa a vigorar a partir da assinatura do mesmo.

**DO FORO**

**Cláusula 20ª.** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente **CONTRATO**, o titular elege o foro da comarca de Goiânia, no Estado de Goiás, e firma o presente instrumento, em 1 (Uma) via de igual teor e forma, para registro e arquivamento na junta comercial do Estado de Goiás.

E assim, assina o presente Instrumento Particular de Alteração do Ato Constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI, em 01, (uma) via.

Goiânia – GO, 04 de Fevereiro de 2020.

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

7º TABELIONATO DE NOTARIAS  
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda  
Escrevente

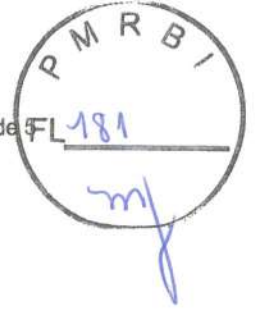
00052003022887209461225  
Consulta: <https://portal-extrajudicial.tigo.ius.br/buscas>  
Reconheço verdadeira a assinatura de **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL (2676365)** representante da **GOIÁS LED MATERIAS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI (5)**, por mim identificado e aposta na minha presença. Dou fé, Goiânia, 04 de março de 2020.  
Em test. da verdade,  
Creudionília Rodrigues da Silva Miranda



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF	Nome
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/03/2020 16:20 SOB N° 20200166700.  
 PROTOCOLO: 200166700 DE 18/02/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1200b485930. NIRE: 52604524712.  
 GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI



Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 GOIÂNIA, 02/03/2020  
[www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiانو.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.





Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajai - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **9e94fa0354d0670e58c5084947982a50747bdf15ccf6036b543a0ebee45dd0e2** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Polygon, sob o identificador único denominado NID **62553** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**05 - CONTRATO MASTER P GOIAS LED.PDF**", cujo assunto é descrito como "**05 - CONTRATO MASTER P GOIAS LED.PDF**", faz prova de que em **05/05/2022 13:37:54**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 15:10:16** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0xe5097288cc401234eb4ff8f9d1c5c91ede79e48407fe7ed985d752a5d0b5ee8d**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://polygonscan.com/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



## ALTERAÇÃO POR TRANSFORMAÇÃO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA

### GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI CNPJ: 27.927.653/0001-77

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia - Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial sob o N.º. 52600524712 por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º 27.927.653/0001-77, resolve neste ato, proceder esta alteração no seu ato constitutivo de acordo com as cláusulas seguintes.

**CLÁUSULA I – ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134, nesta data altera seu registro de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada para sociedade Empresaria Limitada Unipessoal.

**CLÁUSULA II – A sociedade adota o nome empresarial: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e usará a expressão como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA III – A administração da sociedade será exercida pelo sócio: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA IV - O capital da empresa é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), por força da transferência, ficará assim divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país, distribuído pelo sócio da seguinte forma:**

SÓCIO	QUOTAS	%	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000	100%	750.000,00
TOTAL	750.000	100%	750.000,00

**CLÁUSULA V – O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que**



temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE EMPRESARIA**  
**LIMITADA UNIPessoal**

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 16/01/1973 na cidade Goiânia-Go, filho de José Martins Miguel e Iodeth Moura Martins, residente e domiciliado, na Rua 04, S/N, QD. 01, LT. 11, PQ Cristo Redentor, Trindade - Go, CEP:75.387-590, portador da CI: n.º 2.776.939 SSP/GO e CPF: (MF) N.º 788.729.281-68. **Único titular da empresa: GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, com sede na Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070, com registro na Junta Comercial por despacho em 08/06/2017, CNPJ N.º **27.927.653/0001-77**, fica a sociedade limitada, regida pelo presente instrumento e pelas leis em vigor.

Resolve, constituir uma **SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPessoal**, que será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição DA LEI N.º 10.406/2002 e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI N.º 81 art. 134. De acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)** A sociedade adota o nome empresarial: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA**, e usa a expressão como nome fantasia: **GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO**.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)** A sociedade tem sede na: **Rua R-5, N.º. 105, QD. R-7, LT. 9-A, Setor Oeste, Goiânia – Go, CEP; 74.125-070**.

**Cláusula III - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto n.º 1.800/96)** A sociedade iniciou as suas atividades em **08/06/2017** e seu prazo de duração e por tempo indeterminado.



**Cláusula IV - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

O objetivo comercial da sociedade é o de: **Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização – ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.**

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O Capital Social é de R\$ 750.000,00 (Setecentos e cinquenta mil reais), divididos em 750.000 (Setecentos e cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente integralizados em moeda corrente do país. Ficando distribuído entre o sócio da seguinte forma:

SÓCIOS	QUOTAS	%	R\$
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	750.000	100%	750.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>750.000</b>	<b>100%</b>	<b>750.000,00</b>

**Parágrafo Único** - A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Cláusula VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**

A sociedade será administrada pelo sócio: **ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**, que assinara isoladamente, a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele, podendo assinar em conjunto ou separadamente, ficando, contudo, vedado o uso da mesma em atos estranhos aos fins sociais da sociedade tais como: avais, endossos de favor, abonos e atos semelhantes. Os documentos, cheques e demais documentos pertinentes a sociedade deverão ser assinados em conjunto ou separadamente.

**Parágrafo único.**

Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.



**Cláusula VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula IX - - DO PRÓ LABORE**

A sócia poderá fixar uma retirada mensal, a título de pró labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.



**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade da sócia é restrita ao valor da sua quota, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Goiânia - GO, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assina o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Goiás.

Goiânia, 01 de Março 2022.

**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

Valde





MINISTÉRIO DA ECONOMIA  
 Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
78872928168	ALESSANDRO MARTINS MIGUEL

*[Handwritten signatures in blue ink]*

CERTIFICO O REGISTRO EM 11/03/2022 13:24 SOB Nº 52205532341.  
 PROTOCOLO: 220383510 DE 10/03/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12203101959. CNPJ DA SEDE: 27927653000177.  
 NIRE: 52205532341. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/03/2022.  
 GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA



PAULA NUNES LOBO VELOSO ROSSI  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br](http://www.portaldocompreendedorgoiano.go.gov.br)

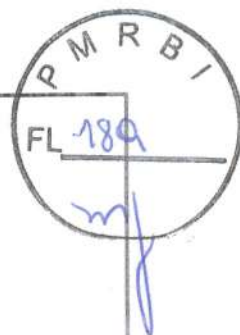
A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 05/05/2022 17:24:31 que o documento de hash (SHA-256) f47b7d952c65297a0874dfe08451d63c7e905eee6f527c5c53fff6cf5d76601 foi validado em 05/05/2022 13:38:24 através da transação blockchain 0x65fde2f8e0a6a4ca8e121c0c0a89ecd9176335b339a49d6203b00fc43b7260a e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 62554)



Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



## CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **f47b7d952c65297a0874dfe08451d63c7e905eee6f527c5c53ffff6cf5d76601** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **62554** dentro do sistema.

A autenticação eletrônica do documento intitulado "**ALTERAÇÃO GOIÁS LED TRANF DE EIRELI PARA LTDA 14-03-2022**", cujo assunto é descrito como "**ALTERAÇÃO GOIÁS LED TRANF DE EIRELI PARA LTDA 14-03-2022**", faz prova de que em **05/05/2022 13:38:40**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **05/05/2022 14:10:18** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x65fde2ffbe0a6a4ca8e121c0c0a89ecd9176335b339a49d6203b00fc43b7260a**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.

**DAUTIN**  
BLOCKCHAIN



Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.



Handwritten signatures in blue ink are present throughout the page, including a large signature across the middle and several smaller ones at the bottom.

P M B I  
FL 190  
m



Handwritten signatures in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



**CARTÓRIO**  
Autenticação Digital Código: 93592708203836443401-1  
Data: 27/08/2020 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56762-OQZN;



CN.J. 06.870-0

**Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato.  
O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93592708203836443401>

P M R B I  
FL 191  
mj



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93592708203836443401-2  
Data: 27/08/2020 10:28:17  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKK56763-EWL0;



CNJ: 06.870-2 **Cartório Azevêdo Bastos**  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
<https://azevedobastos.not.br>

*[Handwritten signature]*  
Bel. Valber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autenticado a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/93592708203836443401>

P M R B I  
 FL 192  
 m

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTERIO DA JUSTIÇA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE IDENTIFICAÇÃO E CARTEIRAS NACIONAIS

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 1809062494

NOME  
**ALESSANDRO MARTINS MIGUEL**

DOC. IDENTIDADE / CRE. EMISSOR / UF  
 2776939-SSP-GO

CPF  
 739.729.281-60

DATA NASCIMENTO  
 10/07/1978

FILIAÇÃO  
 JOSÉ MARTINS MIGUEL  
 ROSETE MOURA MARTINS

EMISSOR  
 MARCOS ROBERTO SILVA

LOCAL  
 GOIÂNIA, GO

DATA EMISSÃO  
 22/02/2019

Nº REGISTRO  
 00513049868

VÁLIDA  
 22/02/2024

EMISSÃO  
 12/07/2004

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

ASSINATURA DO EMISSOR  
 Marcos Roberto Silva - Presidente do DETR/GOIÁS

GOIÁS

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 1809062494

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V Bº, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6º inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.not.br/documento/93592708203836443401

*Handwritten signatures and initials in blue ink:*  
 - Large signature at the top left.  
 - Initials 'mj' and 'Valde' below.  
 - Multiple other signatures and initials scattered across the bottom half of the page.



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 93592708203836443401-3  
 Data: 27/08/2020 10:28:17  
 Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
 Selo Digital Tipo Normal C: AKK56764-MS0G;



CNJ: 06.870-0  
**Cartório Azevêdo Bastos**  
 Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
 Bairro dos Estados, João Pessoa - PB  
 (83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br  
 https://azevedobastos.not.br

Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti  
 Titular



TJPB

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA



Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>.

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Nesse sentido, declaro que a GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI assumiu, nos termos do artigo 8º, §1º, do Decreto nº 10.278/2020, que regulamentou o artigo 3º, inciso X, da Lei Federal nº 13.874/2019 e o artigo 2º-A da Lei Federal 12.682/2012, a responsabilidade pelo processo de digitalização dos documentos físicos, garantindo perante este Cartório e terceiros, a sua autoria e integridade.

De acordo com o disposto no artigo 2º-A, §7º, da Lei Federal nº 12.682/2012, o documento em anexo, identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, poderá ser reproduzido em papel ou em qualquer outro meio físico.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **26/05/2022 15:23:04 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevedo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevedo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO EIRELI ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br) Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o Código de Autenticação Digital

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 93592708203836443401-1 a 93592708203836443401-3

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013, Provimento CGJ Nº 003/2014 e Provimento CNJ Nº 100/2020.

O referido é verdade, dou fé.

CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b50d3ea4a95653ec0fa737cfc0fee7d70df229e7c9b87b49cf6b1ea2955a2632cca48d2412198b500ed5a26a7c4473c1e234e195f3789f05483378c397db1cb5

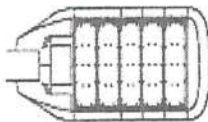


Handwritten signatures and initials in blue ink are scattered across the bottom half of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001.





# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

27.927.653/0001-77

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA

Rua R-5 Nº 105 QD. 7 LT. 9 A Setor Oeste - CEP: 74.125-070

GOIÂNIA-GO



## DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE -EPP

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123/2006.

A EMPRESA GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP – PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O N.º 27.927.653/0001-77, INSCRIÇÃO ESTADUAL N.º 10.697.234-0, ESTABELECIDNA NA RUA R-5, 105, QD. R7 LT. 09-A – ST. OESTE, GOIÂNIA – GO, CEP 74.125-070 – FONE/FAX (62) 3941-4455, E-MAIL: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com), POR INTERMÉDIO DE SEU SÓCIO PROPRIETÁRIO, SR. ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE RG SOB O N.º 2.776.939 SSP/GO, E DO CPF SOB O N.º 788.729.281-68, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA 04, S/ N.º, QD. 01, LT. 11, SETOR CRISTO REDENTOR, CEP: 75.380-000, MUNICÍPIO DE TRINDADE, ESTADO DE GOIÁS, por intermédio de seu Proprietário o Srº ALESSANDRO MARTINS MIGUEL, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, e de seu Tec. Contábil o Srº LUCIANO DE MOURA, Registro no CRC/UF GO-013302/O, Portador do CPF: 633.538.141-91, DECLARAM expressamente, sob as penalidades cabíveis da lei e BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 30/05/2021, que o valor da Receita Bruta anual da empresa não excedeu, no ano anterior, ao limite fixado no Inciso I do Art. 3º da Lei Complementar nº123/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no parágrafo 45 do Art. 35 da mencionada Lei que impeçam a participação em licitações públicas e que a empresa GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA- EPP, declara também para fins do disposto na alínea "a" do subitem Observações quanto à HABILITAÇÃO, do referido Edital, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa;

A) Encontra-se enquadrada como EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP, nos termos do art. 3º da Lei Complementar 123/2006, alterada pela Lei Complementar 147/2014, podendo, para tanto, usufruir o tratamento diferenciado e favorecido em licitações, na forma prevista no Edital.

B) Tem conhecimento dos Artigos 42 a 45 da Lei Complementar 123/2006, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores impeditivas de tal habilitação e que não incide nos impedimentos do § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/2006. ESTA DECLARAÇÃO É VALIDA ATÉ A VIGÊNCIA DO BALANÇO (2020), OU SEJA, ATÉ 30/05/2023.

Goiania - GO, 23 de Maio de 2022.

#### GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

CNPJ: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO  
CPF: Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO

LUCIANO DE MOURA  
CRC/UF: GO-013302/O – CPF:633.538.141-91  
TEC. EM CONTABILIDADE

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA BASSI - Responsável  
Rua Manoel Castro, s/nº, qd 01 - CEP 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6007 - E-mail: [cartorio@trn.go.gov.br](mailto:cartorio@trn.go.gov.br)  
025022052334786243000586 Consulte em <http://extrajudicial.tn.go.us.br/sgc>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO EIRELI representado por ALESSANDRO MARTINS MIGUEL "0009" 159299D". Dou fé.  
Goiania-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:49:34h.  
Em Teste da Verdade  
Imair Vieira Da Silva - Escrivente

REPUBLICA FEDERAL DO BRASIL - ESTADO DE GOIÁS  
Tribunal de Notas, Oficialato de Registros de Contratos Marítimos e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas  
MARA ROCHA DA COSTA BASSI - Responsável  
Rua Manoel Castro, s/nº, qd 01 - CEP 74125-115 - Distrito Vila Rica - Goiânia/GO - Telefones: (62) 3214-6007 - E-mail: [cartorio@trn.go.gov.br](mailto:cartorio@trn.go.gov.br)  
025022052334786243000499 Consulte em <http://extrajudicial.tn.go.us.br/sgc>  
Reconheço por Verdadeira a assinatura de LUCIANO DE MOURA "0009" 58396E". Dou fé.  
Goiania-Goiás, 25 de maio de 2022 - 10:44:13h.  
Em Teste da Verdade  
Imair Vieira Da Silva - Escrivente

GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA EPP, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. 7 LT. 9A - SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO - CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: GOIASLEDMATERIAISELETRICOS@GMAIL.COM

Valido



v3.0 - DAUTIN Blockchain Documentos Digitais e Serviços Ltda EPP certifica em 26/05/2022 15:10:25 que o documento de hash (SHA-256) 2a38e50c4b0a507f44d7045afa23dfff7131b319649d4e6a60158999ea1c661 foi validado em 26/05/2022 15:08:37 através da transação blockchain 0x13ba3acc560ef26cd01d2d9f27f72f59a0f8b45ef44f64e4b1bedc1e556431 e pode ser verificado em <https://www.dautin.com/FileCheck> (NID: 65911)



P M R B I  
FL 195  
mj

Rua XV de Novembro, 64 - Sala 21  
Edifício Pedro Francisco Vargas  
Centro, Itajaí - Santa Catarina  
(47) 3514-7599 | (47) 99748-2223  
www.dautin.com | dautin@dautin.com



### CERTIFICADO DE PROVA DE AUTENTICIDADE ELETRÔNICA

A DAUTIN BLOCKCHAIN DOCUMENTOS DIGITAIS E SERVIÇOS LTDA, especificada neste ato apenas como **Dautin Blockchain Co.** CERTIFICA para os devidos fins de direito que, o arquivo digital especificado com o tipo documental **Autenticação** e representado pela função hash criptográfica conhecida como SHA-256, de código **2a38e50c4b0a507f44d7045afa23dfff77131b319649d4e6a601569c9ea1c661** foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>1</sup> através da rede blockchain Ethereum Classic, sob o identificador único denominado NID **65911** dentro do sistema.


A autenticação eletrônica do documento intitulado "**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP - ASSINADA PELO CONTADOR**", cujo assunto é descrito como "**DECLARAÇÃO DE ME OU EPP - ASSINADA PELO CONTADOR**", faz prova de que em **26/05/2022 15:08:57**, o responsável **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda (27.927.653/0001-77)** tinha posse do arquivo com as mesmas características que foram reproduzidas na prova de autenticidade, sendo de **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a DAUTIN Blockchain Co.

Este CERTIFICADO foi emitido em **26/05/2022 15:10:08** através do sistema de autenticação eletrônica da empresa DAUTIN Blockchain Co. de acordo com o Art. 10, § 2º da MP 2200-2/2001, Art. 107 do Código Civil e Art. 411, em seus §§ 2º e 3º do Código de Processo Civil, estando dessa maneira de acordo para o cumprimento do Decreto 10278/2020.

Para mais informações sobre a operação acesse o site <https://www.dautin.com> e informe o código da transação blockchain **0x13ba3acc560ef26cd01d2d9f27f772f59a0f8bf45ef44f64e4b1bedc1e556431**. Também é possível acessar a consulta através da rede blockchain em <https://blockscout.com/etc/mainnet/>

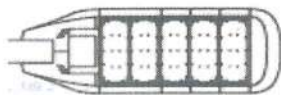
<sup>1</sup> Legislação Vigente: Medida Provisória nº 2200-2/2001, Código Civil e Código de Processo Civil.



 Presidência da República Casa Civil  
Subchefia para Assuntos Jurídicos  
MEDIDA PROVISÓRIA 2.200-2  
DE 24 DE AGOSTO DE 2001.

*(Handwritten signatures and scribbles in blue ink)*

*Water*



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

## ANEXO V

### DECLARAÇÃO DE PLENO CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

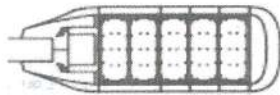
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: **goiasledmateriaiseletricos@gmail.com** neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

## ANEXO IV

### **Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo da Habilitação, Idoneidade e Disponibilização de Documentos**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goias Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: **goiasledmateriaiseletricos@gmail.com** neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação , A empresa, abaixo assinada, declara, sob as penas da lei, que:

- 1 - Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar , em havendo, ocorrências posteriores que o inabilite para participar de certames licitatórios.
- 2 - Os documentos que compõem o Edital foram colocados à disposição e tomou conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade da entrega.
- 3 - Não se encontra declarada inidônea para licitar ou contratar com órgãos da Administração Pública Federal, Estadual, Municipal e do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Goias Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

## ANEXO VII

### **DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

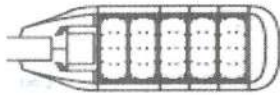
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento

pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei  
Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

ANEXO VI

**DECLARAÇÃO FORMAL DA EMPRESA DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

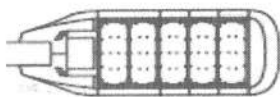
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II)

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com) neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , **A empresa, abaixo assinada, por seu representante legal, DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art . 27 da Lei nº . 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº . 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.**

**Ressalva: emprega menor , a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz**

Sim ( ) Quantos ( ) Não ( x ) .

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

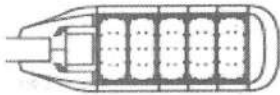
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial n.º 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com) neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , , declara sob as penas da Lei que :

- a) a proposta apresentada para participar deste Certame foi elaborada de maneira independente e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato desta licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar do Certame em referência não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato deste Certame quanto a participar ou não da referida licitação;
- d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar do Certame não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante deste órgão público antes da abertura oficial das propostas; e
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

ANEXO VIII

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO E NÃO SERVIDOR PÚBLICO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com) , neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Srº.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , **DECLARO**, para todos os efeitos legais, que por ser expressão fiel da verdade, firmo a presente Declaração, assumindo as consequências civis, penais e administrativas sobre eventual falsidade do que for relatado. Que em seu quadro societário Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455 não possui membro, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, da autor idade nomeante ou de servidor d o Município, investido em cargo de direção, chef ia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão.

( X ) NÃO

( ) SIM

Em caso positivo, apontar:

Nome:

Cargo:

Relação de parentesco:

Parentes até terceiro grau:

- em linha reta: pais, avós, bisavós, filhos (as), netos (as) e bisnetos (as);

- em linha colateral: irmão (a), tio (a) e sobrinho (a);

- por afinidade: genro, nora, sogro (a), enteado (a), madrasta, padrasto, cunhado

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA - GO –  
CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023  
PROPRIETÁRIO

## ANEXO

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

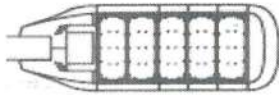
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo II)

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA -ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: [goiasledmateriaiseletricos@gmail.com](mailto:goiasledmateriaiseletricos@gmail.com) neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68 , à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , **DECLARA**, para efeito de participação no Certame em referência que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do artigo 87 da Lei n. 8.666/93 e alterações posteriores, bem como em cumprimento ao que dispõe o § II do artigo 32 da referida Lei.

Ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA -ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

### DECLARAÇÕES DIVERSAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

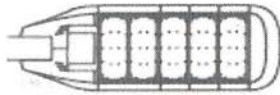
1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa **Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **27.927.653/0001-77**, Inscrição Estadual nº **10.697.234-0**, estabelecida na **Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail.: goiasledmateriais@gmail.com**, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: **Alessandro Martins Miguel**, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , Em cumprimento as determinações da Lei, DECLARAMOS, para fins de participação no Certame , que

1. Até a presente data, inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar eventuais ocorrências posteriores;
2. Recebemos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
3. Concordamos e sujeitamo-nos com as condições e teor estabelecidos no Edital;
4. Para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos;
5. Sob as penas do Art. 299 do código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, dos Produtos licitados para realizar a entrega nos prazos e/ou condições previstas; e
6. Não possuem em seu quadro de pessoal, funcionários públicos pertencentes ao quadro deste município, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei 8666/93.

Por ser a expressão da verdade, representante legal desta empresa, firmo a presente.

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



**GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME**



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia , Goiás , 28 DE MARÇO DE 2023

ANEXO

DECLARAÇÕES CONJUNTAS - 01

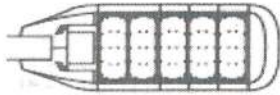
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I )

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME – pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail: goiasledmateriais@gmail.com , neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.º: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , DECLARAMOS :

1. Recebemos todos os documentos e tomamos conhecimento de todas as informações e condições para o cumprimento das obrigações, objeto da licitação, estando de pleno acordo conforme edital.
2. Para fins de participação na certame, conforme edital supra referenciado, que assume inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos que forem apresentadas na presente licitação
3. DECLARA para os efeitos do Inciso VII do Art. 4º da Lei 10.520/02, o pleno conhecimento e cumpre plenamente às exigências de habilitação, cientes das sanções factíveis de serem aplicadas a teor do art. 7º do mesmo diploma
4. DECLARA, para os devidos fins e legais efeitos, que reúne todas as condições necessárias, com disponibilidade para atendimento ao objeto do CERTAME
5. DECLARA, sob as penas cabíveis assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, e, de que a mesma não se encontra inadimplente e nem é o objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no Cadastro de Fornecedores de órgãos públicos Federal, Estadual ou Municipal;
6. DECLARA que não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, atualizada.
7. DECLARA que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.
8. Declaro, sob as penas da lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, que, somos - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada. , nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº. 123/2006, cujos termos declaramos conhecer na íntegra, estando apta, portanto, a exercer o direito de preferência como critério de desempate na presente licitação.
9. NÃO OPTANTE PELO SIMPLES -
10. Declara sob as penas do Art.299 do Código Penal, de que temos plena e total disponibilidade de fornecer os produtos licitados no prazo previsto em edital.
11. Declaramos que o (s) produto (s) ofertado (s) atende (m) as normas da ABNT – Associação Brasileira de Normas Técnicas

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68



# GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO LTDA - ME



GOIÁS LED MATERIAIS ELÉTRICOS E CONSTRUÇÃO Ltda- ME, CNPJ: 27.927.653/0001-77, RUA R-5 Nº 105, QD. R7 LT. 9A – SETOR OESTE - GOIÂNIA – GO – CEP: 74.125-070 TEL. (62) 3941-4455 / E-MAIL: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com

Goiânia, Goiás, 28 DE MARÇO DE 2023  
PROPRIETÁRIO

## ANEXO

### Dados cadastrais

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU - PR  
Pregão Presencial nº. 20/2023-PMRBI Sistema de Registro de Preços  
Tipo : Menor valor por lote.  
Data de abertura: 28 de março de 2023. Horário: 09:30 horas.

1.1. O objeto da presente licitação é o registro de preços para aquisição de materiais de construção, para o período de 12 (doze) meses, conforme as especificações descritas no termo de referência (Anexo I I)

A Empresa Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.927.653/0001-77, Inscrição Estadual nº 10.697.234-0, estabelecida na Rua R-05, 105, Qd. R7 Lt. 09-A – St. Oeste, Goiânia – GO, CEP 74.125-070 – Fone/Fax (62) 3941-4455, e-mail: goiasledmateriais@gmail.com, neste ato por intermédio de seu Representante Legal, o Sr.: Alessandro Martins Miguel, portador do RG 2.776.939 SSP/GO, CPF: 788.729.281-68, à RUA 04 QD 01 LOTE 11 - SETOR CRISTO REDENTOR - CEP 75380-000 - TRINDADE – GOIÁS , DECLARAMOS OS DADOS CADASTRAIS

Dados da Empresa	
Razão Social: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção Ltda ME - CNPJ: 27.927.653/0001-77	
Nome Fantasia: Goiás Led Materiais Elétricos e Construção	
Inscrição Estadual: 10697234-0 - Inscrição Municipal: 4459237 -	
Data Registro na Junta Comercial: 18/11/2019	
Endereço: Rua R5, Nº 105, Qd R7, LT 9-A – Setor Oeste- Goiânia GO – CEP 74.125-070	
Fone: 62 3941 4455 62 99677-2400	
E-mail: goiasledmateriaiseletricos@gmail.com	
Dados Do Representante da Empresa Para Emissão Contrato	
Nome: Alessandro Martins Miguel	
Cargo: Sócio Administrador	
Nacionalidade: Brasileiro - Profissão: Empresário	
Endereço: RUA 04, S/ N.º, QD. 01, LT. 11, SETOR CRISTO REDENTOR, CEP: 75.380-000, TRINDADE, GOIÁS	
Fone: 62 3941 4455 - E-mail: goiasledmateriais@gmail.com	
Carteira Identidade: 2.776.939 SSP/GO - CPF: 788.729.281-68	
Dados Bancários:	
Banco: Banco do Brasil S/A	
Agência: 3483-5 - Conta Corrente: 54014-5 – BANCO : 001 -BANCO DO BRASIL	
CLASSIFICAÇÃO DA EMPRESA : MICRO EMPRESA (X) EMPRESA DE PEQUENO PORTE ( ) EMPREENDEDOR	
INDIVIDUAL ( ) OUTROS ( ) QUAL: .....	
TIPO DA EMPRESA : EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA	
EMPRESA NÃO OPTANTE PELO SIMPLES	
Dados Do Representante Que Atuara na Sessão	
Nome: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - PF Nº. 788.729.281-68	
Responsável para assinatura de Contrato/Ata de Registro de Preços:	
Nome: ALESSANDRO MARTINS MIGUEL - RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68	
Nacionalidade: BRASILEIRA ESTADO CIVIL : CASADO – PROFISSÃO : SÓCIO ADMINISTRADOR	
RUA 04, S/ N.º, QD. 01, LT. 11, SETOR CRISTO REDENTOR, CEP: 75.380-000, TRINDADE, GOIÁS – TELEFONE : 62-3941-4455 EMAIL : alessandromm2009@hotmail.com	

Goiás Led Materiais Elétricos e Construção LTDA –ME  
CNPJ.: 27.927.653/0001-77  
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL  
RG Nº. 2.776.939 SSP/GO - CPF Nº. 788.729.281-68  
PROPRIETÁRIO



Governo do Estado de Goiás  
Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado de Goiás



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

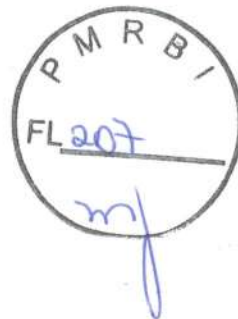
Nome Empresarial: GOIAS LED MATERIAIS ELETRICOS E CONSTRUCAO LTDA			Protocolo: GOC2300138723		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 52205532341		CNPJ 27.927.653/0001-77		Data de Ato Constitutivo 08/06/2017	Início de Atividade 08/06/2017
Endereço Completo Rua R 5, Nº 105, QUADRA R 7;LOTE 9 A;, Setor Oeste - Goiânia/GO - CEP 74125-070					
Objeto Social Comércio Atacadista de Materiais Elétricos em geral, incorporação de empreendimentos imobiliários, obras e urbanização de ruas praças e calçadas, construção de estações e redes de distribuição de energias elétrica, montagem e instalações de sistemas e equipamentos de iluminação em vias públicas, portos e aeroportos, rede de iluminação pública, instalação de sistemas elétricos, obras de manutenção e reparação, pavimentação em geral, obras de estabilidade, construção de pontes, viadutos, elevados, passarela e mata burros de concreto e metálicos.					
Capital Social R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)			Porte ME (Microempresa)		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL	788.729.281-68	R\$ 750.000,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome		CPF		Término do mandato	
ALESSANDRO MARTINS MIGUEL		788.729.281-68		Indeterminado	
Último Arquivamento				Situação	
Data	Número	Ato/eventos		ATIVA	Status
11/03/2022	52205532341	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO		SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 24/02/2023, às 17:48:58 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.portaldoempreendedorgoiano.go.gov.br>, com o código GMQ20H8Z.



GOC2300138723

Paula Nunes Lobo Veloso Rossi  
Secretário(a) Geral



# PROCURAÇÃO

## OUTORGANTE:

G. M. POSSAN LTDA, firma estabelecida na RUA IPÊ AMARELO, 47, BEM MORAR, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 46.481.010/0001-97, com seus atos arquivados na junta Comercial sob nº 41210758442, neste ato representada por seu sócio gerente GABRIEL MARTINS POSSAN, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, CPF nº 122.751.619-37, Cédula de Identidade nº 15.193.245-2, órgão expedidor SSP/PR residente e domiciliado na RUA PARA, 881, BAIRRO INDUSTRIAL, na cidade de FRANCISCO BELTRÃO, Estado do PARANÁ.

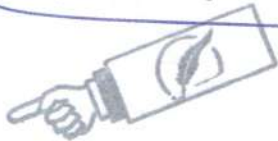
## OUTORGADA:


FERNANDA SGARBI AGUIAR, BRASILEIRA, SOLTEIRA, ANALISTA DE LICITAÇÃO, CPF nº 090.867.009-50, Cédula de Identidade 13.307.179-2 órgão expedidor SSP/PR residente e domiciliada na cidade de ENÉAS MARQUES, na linha ALTO PINHAL, INTERIOR, CEP: 85.630-0000 - PARANÁ.

## OBJETIVOS E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes 'ad judicium' e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Salto do Lontra, 22 de março de 2023.



  
OUTORGANTE  
Gabriel Martins Possan  
Sócio Administrador



Roberto José Kaworis  
Oficial Administrativo  
Decreto 6744/1999

1 Tabelionato de Notas  
FRANCISCO BELTRÃO


SFTN1.jG26b.cafnb-pHnZG.F482q  
<https://selo.funapen.com.br>  
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de  
GABRIEL MARTINS POSSAN CPF nº 122.751.619-37.  
Dou fé. Em test.º da verdade.  
Emolumentos: R\$7,09

Francisco Beltrão, 22 de março de 2023  
Dayana Yara Berlatto - Escrevente - Portaria 04/2023

101710\*5(001-0008)5269

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 934 Centro - Francisco Beltrão/PR - 85601-030  
46 2601-0321 | 2601-0322 - www.tabelionato.net.br

Dayana Yara Berlatto  
Escrevente



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
DEPARTAMENTO DA POLÍCIA CIVIL  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

NOME  
**FERNANDA SGARBI AGUIAR**



FILIAÇÃO  
ELOE FERNANDES DE AGUIAR  
CLAIR SGARBI

DATA NASCIMENTO: 29/07/1998  
NATURALIDADE: ENEAS MARQUES/PR  
ORGÃO EXPEDIDOR: IPR

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

955-21-00002

LEI Nº 7.315 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

CPF 090.867.009-50  
REGISTRO GERAL 13.307.179-2  
REGISTRO CIVIL DATA DE EXPEDIÇÃO 05/02/2021

COMARCA=FRANC.BELTRÃO/PR, ENÉAS MARQUES  
C.NASC=4145, LIVRO=11A, FOLHA=39



ASSINATURA DO DIRETOR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

NÃO PLASTIFIQUE

P. REATITU. MUNIC. 20/03/2022

CONFERE  
COMO  
ORIGINAL

Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis  
Oficial Administrativo  
Decreto 674/1999

P M R B I

FL 208

*my*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*my*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*[Handwritten mark]*

*Valder*

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA UNIPESSOAL

## G. M. POSSAN LTDA



Pelo presente instrumento particular de Contrato Social:

**GABRIEL MARTINS POSSAN**, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, nascido(a) em 18/11/2004, NÃO EMANCIPADO, nº do CPF 122.751.619-37, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAÚ, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000, **neste ato representado(a) pelo(a) Pai/Representante(a) DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, natural da cidade de Chopinzinho - PR, data de nascimento 29/06/1983, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.203.352-1, expedida por SSP/PR e CPF: nº 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000.

Resolve, constituir uma sociedade limitada unipessoal, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

### CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade adotará como nome empresarial: **G. M. POSSAN LTDA.**

### CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)

A sociedade terá sua sede no seguinte endereço: RUA IPE AMARELO, nº 47, BEM MORAR, Salto do Lontra - PR, CEP: 85670000.

### CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)

A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômica: COMERCIO VAREJISTA DE NATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de COMERCIO VAREJISTA DE NATERIAL ELÉTICO E COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4742-3/00 - Comércio varejista de material elétrico

CNAE Nº 4744-0/99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral

### CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)

A sociedade iniciará suas atividades em 20/05/2022 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

### CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)

O capital será de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) em moeda corrente no País

**Parágrafo único.** O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

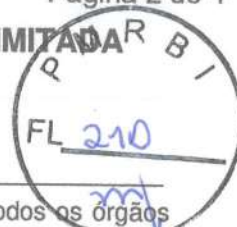
Nome dos Sócios	Qtd Quotas	Valor Em R\$	%
GABRIEL MARTINS POSSAN	50000	50.000,00	100,00
TOTAL:	50000	50.000,00	100,00

### CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064, CC)

A administração da sociedade será exercida ~~ISOLADAMENTE~~ pelo não sócio **DOUGLAS POSSAN**, BRASILEIRO, DIVORCIADO(A), EMPRESARIO, nascido(a) em 29/06/1983, nº do CPF 038.745.979-03, residente e domiciliado na cidade de Salto do Lontra - PR, na RUA PREF. NEURI BAU, nº 956, CENTRO, CEP: 85670-000, que fará parte da administração, com os poderes e atribuições de representar a empresa ativa e passivamente, judicial ou extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, autorizado o uso do nome empresarial, sempre no interesse da empresa, ficando vedado, entretanto, em negócios estranhos aos fins sociais em

# CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA<sup>R</sup> UNIPESSOAL

## G. M. POSSAN LTDA



assuntos de interesse da empresa, podendo assinar quaisquer documentos de comum acordo em todos os órgãos públicos, contrair empréstimos em estabelecimentos bancários.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

### CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas.

### CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

O Administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

### CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE

Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para os sócios administradores, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

### CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

### CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO

Retirando-se, falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

### CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

### CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

### CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL

Os sócios declaram que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

**CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA  
UNIPESSOAL**

**G. M. POSSAN LTDA**

FL 011

**CLAUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Lontra - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E por estarem em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Salto do Lontra - PR, 20 de maio de 2022

Possan  
GABRIEL MARTINS POSSAN  
Sócio/Representado  
Representado por: DOUGLAS POSSAN

DOUGLAS POSSAN  
Administrador/Representante

*(Handwritten signatures and scribbles)*



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN <i>Leandro</i>



CERTIFICO O REGISTRO EM 20/05/2022 17:02 SOB N° 41210758442.  
 PROTOCOLO: 223322822 DE 20/05/2022.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12206500625. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.  
 NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 20/05/2022.  
 G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
 empresafacil.pr.gov.br



G. M. POSSAN LTDA  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 01  
 CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os baixos-assinados **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário Não Emancipado, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIIPR, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, aqui representado pelo seu pai, DOUGLAS POSSAN, brasileiro, divorciado, empresário, nascimento em 29/06/1983, natural de Chopinzinho/Pr. residente e domiciliado a Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro centro, cidade de Salto do Lontra, estado do Paraná, CEP. 85670-000, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 8.203.352-1-SSP-PR. emissão em 16/09/1997 inscrito no CPF. sob o nº.038.745.979-03, sócios componente da sociedade mercantil que gira sob o nome empresarial de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 DE MAIO DE 2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES:** Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**CLAUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

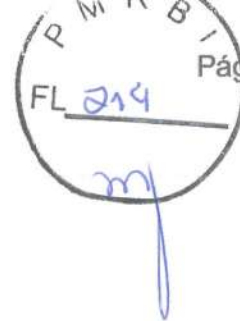
E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salto do Lontra, PR. 08 de Julho 2022

  
 Douglas Possan

Gabriel Martins Possan  
 Representado pelo Pai 

## ASSINATURA ELETRÔNICA

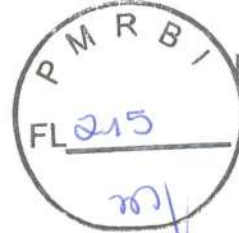
Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
03874597903	DOUGLAS POSSAN
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN <i>possan</i>



CERTIFICO O REGISTRO EM 11/07/2022 16:52 SOB Nº 20224625195.  
PROTOCOLO: 224625195 DE 11/07/2022.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12208943923. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.  
NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/07/2022.  
G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



G. M. POSSAN LTDA  
ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 02  
CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 18/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000 cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20224625195 em data de 11/07/2022; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES:** Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

**CLAUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.


Salto do Lontra, PR. 17 de Janeiro de 2023

Gabriel Martins Possan  
Sócio Administrador

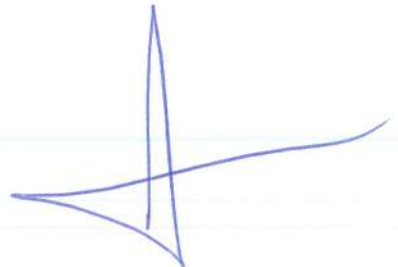


## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN 






CERTIFICO O REGISTRO EM 23/01/2023 08:07 SOB Nº 20226940047.  
 PROTOCOLO: 226940047 DE 02/01/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12300886394. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.  
 NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/01/2023.  
 G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)





G. M. POSSAN LTDA  
 ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº. 03  
 CNPJ. Nº. 46.481.010/0001-97 – NIRE NRº. 41210758442

Pelo presente instrumento comercial e na melhor forma de direito, os abaixo-assinado **Gabriel Martins Possan**, brasileiro, solteiro empresário, maior, nascimento em 16/11/2004, natural de Francisco Beltrão/Pr. residente e domiciliado Rua Pref. Neuri Baú nº. 956, Bairro Centro, CEP. 85670-000, cidade de Salto do Lontra – Paraná, portador da Célula de Identidade Rg. nº. 15.193.245-2-IIPR, expedição em 21/09/2020, inscrito no CPF sob o nº. 122.751.619-37, único sócio da sociedade empresarial que gira sob o nome denominação de G. M. POSSAN LTDA, na cidade de SALTO DO LONTRA, Estado do Paraná, Rua IPE AMARELO nº. 47, Bairro BEM MORAR inscrita no CNPJ .nº. 46.481.010/0001-97, com o contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o nº. 41210758442, por despacho em sessão em 20 de Maio de 2022; e última alteração sob o nº. 20226940047 em data de 23/01/2023; resolvem por este instrumento particular de Alteração de Contrato modificar seu contrato primitivo de acordo com as cláusulas seguinte:

**CLAUSULA 1ª. DA ATIVIDADES:** Passa a ser: Comércio varejista de material elétrico, Comércio varejista de materiais de construção, instalação e manutenção elétrico e montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos, aeroportos e Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Serviços de pintura de edifícios e Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras e comércio atacadista de material elétrico.

Exercerá a atividade:

47.42-3-00-Comércio varejista de material elétrico.

47.44-0-99-Comércio varejista de materiais de construção.

43.21-5-00-Instalação e manutenção elétrico.

43.29-1-04-Montagens e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos.

47.63-6-01- Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos.

43.30-4/04-Serviços de pintura de edifícios em geral.

43.99-1/04-Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e pessoas para uso em obras.

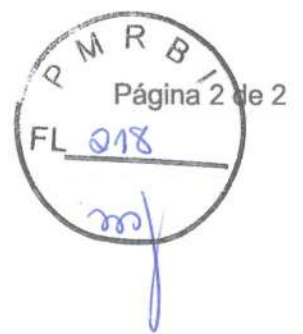
46.73-7/00-Comércio Atacadista de material elétrico.

**CLAUSULA 2ª.** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições de presente instrumento.

E, por assim terem justos e contratados, lavram datam e assinam eletronicamente o presente instrumento obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

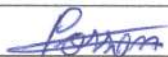
Salto do Lontra, PR. 08 de Março de 2023

Gabriel Martins Possan  
 Sócio Administrador



## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa G. M. POSSAN LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
12275161937	GABRIEL MARTINS POSSAN 



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/03/2023 13:52 SOB Nº 20231151721.  
 PROTOCOLO: 231151721 DE 15/02/2023.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12303293343. CNPJ DA SEDE: 46481010000197.  
 NIRE: 41210758442. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 08/03/2023.  
 G. M. POSSAN LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)



# ELETRO POSSAN



## ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná


Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

### DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Salto do Lontra, 28 de março de 2023.

  
GABRIEL MARTINS POSSAN  
CPF: 122.751.619-37  
(Sócio/Gerente)  
G.M. POSSAN LTDA  
CNPJ: 46.481.010/0001-97

46.481.010/0001-97

G. M. POSSAN LTDA

Rua Ipê Amarelo, 47  
Bem Morar - CEP 85.670-000  
Salto do Lontra - PR



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

<b>Nome Empresarial:</b> G. M. POSSAN LTDA			<b>Protocolo:</b> PRC2315328774
<b>Natureza Jurídica:</b> Sociedade Empresária Limitada			
<b>NIRE (Sede)</b> 41210758442	<b>CNPJ</b> 46.481.010/0001-97	<b>Data de Ato Constitutivo</b> 20/05/2022	<b>Início de Atividade</b> 20/05/2022
<b>Endereço Completo</b> Rua IPE AMARELO, Nº 47, BEM MORAR - Salto do Lontra/PR - CEP 85670-000			
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO, COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO, INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICO E MONTAGENS E INSTALACAO DE SISTEMAS E EQUIPAMENTOS DE ILUMINACAO E SINALIZACAO EM VIAS PUBLICAS, PORTOS, AEROPORTOS E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS E SERVICOS DE OPERACAO E FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS PARA TRANSPORTE E ELEVACAO DE CARGAS E PESSOAS PARA USO EM OBRAS E COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAL ELETRICO			
<b>Capital Social</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)		<b>Porte</b> ME (Microempresa)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)			
<b>Dados do Sócio</b>			
<b>Nome</b> GABRIEL MARTINS POSSAN	<b>CPF/CNPJ</b> 122.751.619-37	<b>Participação no capital</b> R\$ 50.000,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio
			<b>Administrador</b> S
			<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>			
<b>Nome</b> GABRIEL MARTINS POSSAN	<b>CPF</b> 122.751.619-37	<b>Término do mandato</b> Indeterminado	
<b>Último Arquivamento</b>			<b>Situação</b>
<b>Data</b> 10/03/2023	<b>Número</b> 20231151721	<b>Ato/eventos</b> 002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 17:21:45 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código L3JJDK5R.

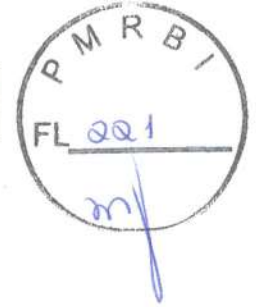


PRC2315328774

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



# ELETRO POSSAN



## ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 20/2023-PMRBI.

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

### DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA

A empresa G. M. POSSAN LTDA, CNPJ/MF nº 46.481.010/0001-97, RUA IPÊ AMARELO, 47, CENTRO, SALTO DO LONTRA – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (X) Microempresa  
 ( ) Empresa de pequeno porte  
 ( ) Microempreendedor individual

Salto do Lontra, 28 de março de 2023.

GABRIEL MARTINS  
POSSAN:12275161  
937

Assinado de forma digital  
por GABRIEL MARTINS  
POSSAN:12275161937  
Dados: 2023.03.28 08:36:54  
-03'00'

GABRIEL MARTINS POSSAN  
CPF: 122.751.619-37  
(Sócio/Gerente)  
G.M. POSSAN LTDA  
CNPJ: 46.481.010/0001-97

Rua Ipê Amarelo, 47 - Centro - Cep: 85670-000 - Salto do Lontra – Paraná  
CNPJ: 46.481.010/0001-97 / Contato de e-mail: douglaspossan@hotmail.com  
Fones: 46. 3191-0137 / 46. 99926-0173



ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023 - PMRBI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Indicamos o Sr. GUSTAVO VINICIUS DALMINA portador da cédula de identidade nº 7.203.473-2 Órgão expedidor SSP/PR, CPF nº. 031.886.109-71 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Laranjeiras do Sul, 20 de março de 2023.

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA

Gustavo Vinicius Dalmina  
RG 7.203.473-2  
Representante Legal

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457

Tel: (42) 3635 1900 / Fax: (42) 3635 4947

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com

Valden

# CNH Digital

Departamento Nacional de Trânsito

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME: GUSTAVO VINICIUS DALMINA

DOC. IDENTIDADE/ORG. EMISSOR/UF: 72034732 SESP PR

CPF: 031.886.109-71 DATA NASCIMENTO: 09/12/1980

FILIAÇÃO: NEURI DALMINA  
ELOISA DOROTI NUNES DALMINA

PERMISSÃO: ACC: CAT. HAB. AC

Nº REGISTRO: 00654050742 VALIDADE: 13/06/2023 1ª HABILITAÇÃO: 01/06/1999

OBSERVAÇÕES:

ASSINATURA DO PORTADOR: LOCAL: LARANJEIRAS DO SUL, PR DATA EMISSÃO: 13/06/2018

ASSINADO DIGITALMENTE DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO 86655638647 PR914559060

**PARANÁ**

**DENATRAN CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1624967805

**SERPRO**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.

**SERPRO / DENATRAN**

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*Valden*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PEDREIRA DALMINA LTDA			Protocolo: PRC2314770234		
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41206729808	CNPJ 11.769.289/0001-24	Data de Ato Constitutivo 31/03/2010	Início de Atividade 27/03/2010		
Endereço Completo Rodovia BR 277, Nº S/N, KM 457, RURAL - Laranjeiras do Sul/PR - CEP 85301-970					
Objeto Social Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional.					
Capital Social R\$ 463.300,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos reais) Capital Integralizado R\$ 463.300,00 (quatrocentos e sessenta e três mil e trezentos reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
Nome CHRISTINA DALMINA	CPF/CNPJ 041.050.759-85	R\$ 370.640,00	Sócio	N	Indeterminado
Nome GUSTAVO VINICIUS DALMINA	CPF/CNPJ 031.886.109-71	R\$ 92.660,00	Sócio	S	Indeterminado
Dados do Administrador		CPF	Término do mandato		
Nome GUSTAVO VINICIUS DALMINA		031.886.109-71	Indeterminado		
Último Arquivamento		Número	Ato/eventos	Situação	
Data 25/10/2018		20183399722	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 09/02/2023, às 09:49:44 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código **GJAWN7RX**.



PRC2314770234

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

*mf*  
*Valden*

*[Handwritten signatures and initials]*

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023 - PMRBI.


Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DECLARAÇÃO PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Sr. Pregoeiro,

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023 - PMRBI, a empresa PEDREIRA DALMINA LTDA portadora do CNPJ sob nº 11.769.289/0001-24 com sede na Rod BR 277 Km 457, município de Laranjeiras do Sul – PR, cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Laranjeiras do Sul, 28 de março de 2023.



Gustavo Vinicius Dalmina  
RG: 7.203.473-2  
Representante Legal



11.769.289/0001-24  
PEDREIRA DALMINA  
LTDA



85 301-970 BR 277 - Km 457  
LARANJEIRAS DO SUL - PR



PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24

Br 277 km 457 - CP 031

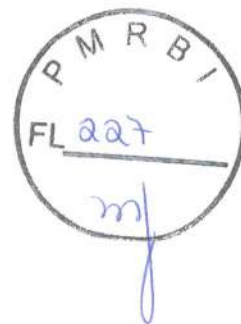
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947/ 98865 0445

I.E. 90.520.897-75

Laranjeiras do Sul / Paraná

pedreiradalmina@hotmail.com





ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023 - PMRBI.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa PEDREIRA DALMINA LTDA inscrita no CNPJ sob n.º 11.769.289/0001-24 sediada à Rod BR 277 Km 457 na cidade de Laranjeiras do Sul, Estado do Paraná, DECLARA, para todos os fins de direito e sob as penas da lei, ser Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Microempreendedor Individual, nos termos da legislação vigente, e não possuir nenhum dos impedimentos previstos no art. 3º, § 4º, da Lei Complementar n.º 123/06 de 14 de dezembro de 2006.

- ( ) Microempresa
- (X) Empresa de Pequeno Porte
- ( ) Microempreendedor individual

Laranjeiras do Sul 28 de março de 2023.

*[Handwritten signature of Gustavo Vinicius Dalmina]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten initials]*

Gustavo Vinicius Dalmina  
 RG: 7.203.473-2  
 Representante Legal

11.769.289/0001-24  
**PEDREIRA DALMINA  
 LTDA**  
 BR 277 - Km 457  
 85.301-970 LARANJEIRAS DO SUL - PR

PEDREIRA DALMINA LTDA.

CNPJ. 11.769.289/0001-24	-	I.E. 90.520.897-75
Br 277 km 457	-	Laranjeiras do Sul / Paraná
Tel: (42) 3635 1900 / 3635 4947	-	pedreiradalmina@hotmail.com

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

**PEDREIRA DALMINA LTDA****TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF N° 11.769.289/0001-24



**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF n°. 031.886.109-71, Cédula de Identidade n°. 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 410 ;

**CHRISTINA DALMINA**, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF n°. 041.050.759 85, Cédula de Identidade n°. 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - Pr, Rua Mato Grosso n° 888, apto 801, Centro, Cep 85.960-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF n° 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE n°. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração contratual sob o n° 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o n° 20136381758 em sessão de 05/11/2013, resolvem alterar no que for aplicável a este tipo societário, pelas cláusulas seguintes:

**ALTERAÇÃO ESTADO CIVIL DA SÓCIA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Estado Civil da sócia Christina Dalmina passa a ser Casada, Conforme Certidão de Casamento Matrícula n° 08172901552017200020116000562418, em data de 12 de Janeiro de 2017, no Cartório de Registro Civil Lincon Lurklv Gomes – Marechal Candido Rondon.

**ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade que atua no ramo de Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional altera seu objeto para **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional.**

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O endereço da empresa na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410 passa a ser Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301-970.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB N° 20183399722.  
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804510054. NIRE: 41206729808.  
 PEDREIRA DALMINA LTDA



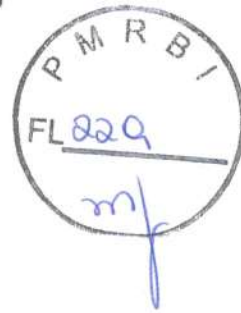
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DO SÓCIO**

**CLÁUSULA QUARTA:** O endereço do sócio Gustavo Vinicius Dalmina na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410 passa a ser Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301-970.

**PEDREIRA DALMINA LTDA**  
**CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

NIRE 41206729808

Á vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação:

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277 KM, 457, S/N, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301970 ; **CHRISTINA DALMINA**, brasileira, casada sob regime de comunhão parcial de bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 - 85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso nº. 888, Apto 801, Centro, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 970, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração Contratual sob o nº. 20109808215 em sessão de 10/11/2010, Segunda Alteração contratual sob o nº 20136381758 em sessão de 05/11/2013, consolidam o Contrato Social e Alterações Contratuais, da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$ 463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas 1) quotas de R\$- 1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804510054. NIRE: 41206729808.  
 PEDREIRA DALMINA LTDA

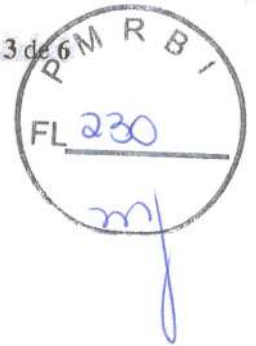
Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## PEDREIRA DALMINA LTDA

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF N° 11.769.289/0001-24



NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$)	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

## DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, OBJETO, SEDE E DOMICILIO.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome comercial **PEDREIRA DALMINA LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, S/N, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 970, com o objeto **Mineração, Britagem e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, realiza pesquisa, lavra, exploração e aproveitamento de recursos minerais no território nacional**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

## PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 27 de Março de 2010.

## DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

## APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS

**CLÁUSULA QUINTA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

## DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Primeiro:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

**Parágrafo Segundo:** Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas. (art. 1.065, CC/2002).

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB N° 20183399722.  
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804510054. NIRE: 41206729808.  
 PEDREIRA DALMINA-LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br

## PEDREIRA DALMINA LTDA

## TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



**Parágrafo Terceiro:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador (es) quando for o caso. (arts. 1.071 e 1.072, § 2º e art. 1.078, CC/2002).

**EMPRESA EM FAIXA DE FRONTEIRA**

**CLAUSULA SÉTIMA:** Devido a empresa desempenhar atividade prevista no item IV do artigo 2º no item 13.5.2 da resolução 10-2016 a mesma declara que pelo menos 51% (cinquenta e um por cento) do capital pertence a brasileiros, sempre pelo menos 2/3 (dois terços) dos trabalhadores serão de brasileiros e a administração ou gerência sempre terá a maioria de brasileiros.

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA OITAVA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Segundo:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA NONA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

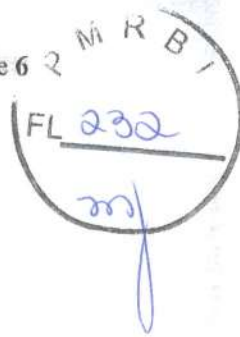
**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA DÉCIMA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804510054. NIRE: 41206729808.  
 PEDREIRA DALMINA LTDA



Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



**PEDREIRA DALMINA LTDA**

**TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL**

**NIRE: 41206729808**

**CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24**

**CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliado de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

**DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

**DESIMPEDIMENTOS:**

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002).

**DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** Declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de Empresa de Pequeno Porte - Epp, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006

**DO FORO**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA:** Elege as partes o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para dirimir, dúvidas, oriundas do presente instrumento Contratual.



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
 PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 11804510054. NIRE: 41206729808.  
 PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 CURITIBA, 25/10/2018  
 www.empresafacil.pr.gov.br



PEDREIRA DALMINA LTDA

TERCEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

NIRE: 41206729808

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 23 de Julho de 2018

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
COMES

*[Handwritten signature of Gustavo Vinicius Dalmina]*

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

TABELIONATO  
REC. DE FIRMA  
COMES

*[Handwritten signature of Christina Dalmina]*

CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

*[Handwritten signature of Rosênilda Slusovski]*  
ROSENILDE SLUSOVSKI  
RG. Nº 6.564.099-6  
CPF Nº 940.845.569-04

*[Handwritten signature of Geisa Carolina Luft]*  
GEISA CAROLINA LUFT  
RG. Nº 12764832-8  
CPF Nº 086.781.689-04

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
www.empresafacil.pr.gov.br

*[Handwritten signature]*

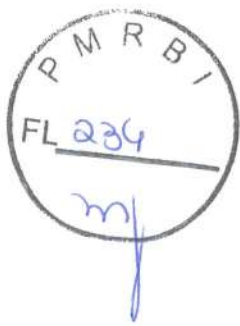
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

RECONHEÇO por SEMELHANÇA a(s) firma(s) de: GUSTAVO VINÍCIUS DALMINA e CHRISTINA DALMINA. Dou fé. Emolumentos: R\$16,82 - VRC 43,60, Funrejus: R\$4,20, Selo Funarpen: R\$0,80, FADEP: R\$0,84 - Total: R\$22,86.

Em Testemunho da  
verdade.  
Laranjeiras do Sul, PR, 07 de agosto de 2018  
16:44:02h.  
PAULO CEZAR CORSO  
Telefone: (42) 3011-1928



*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/10/2018 10:46 SOB Nº 20183399722.  
PROTOCOLO: 183399722 DE 13/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11804510054. NIRE: 41206729808.  
PEDREIRA DALMINA LTDA

Libertad Bogus  
SECRETÁRIA-GERAL  
CURITIBA, 25/10/2018  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



GUSTAVO VINICIUS DALMINA, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel - PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº. 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301 410 ;

CHRISTINA DALMINA FONTANA, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de Bens, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 85, Cédula de Identidade nº. 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade San Julian, Fazenda Guapo mo - Departamento de Santa Cruz, Bolivia.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de PEDREIRA DALMINA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ/MF Nº. 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração contratual sob o nº. 20109808215 em sessão de 10/11/2010, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

ALTERAÇÃO DO NOME, ESTADO CIVIL, ENDEREÇO DA SÓCIA

CLÁUSULA PRIMEIRA: O nome da sócia CHRISTINA DALMINA FONTANA passa a ser CHRISTINA DALMINA, Estado Civil passa a ser Divorciada, Conforme Certidão de Casamento com Averbação de Divórcio Matrícula nº 079848 01 55 2009 2 00096 042 0025863 12 no Livro 185 E, Folha 166/168 em data de 08 de Julho de 2011, no Cartório Esteves Santos, 4ª Tabelionato de Notas de Cascavel -PR, O Endereço passa a ser na Rua Mato Grosso nº. 888, Apto 801, Centro, na cidade de Marechal Candido Rondon - PR, CEP 85960 000.

CONSOLIDAÇÃO SOCIAL

À vista das modificações ora ajustadas e em consonância com o que determina a Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o Contrato Social e a Primeira Alteração Contratual, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passa a ter a seguinte redação:

GUSTAVO VINICIUS DALMINA, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel - PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277 KM, 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301.410 ; CHRISTINA DALMINA, brasileira, divorciada, empresária, nascida na cidade de Cascavel - PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85, Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliada, cidade Marechal Candido Rondon - PR, Rua Mato Grosso nº. 888, Apto 801, CEP 85960 000.

Na qualidade de sócios representando a totalidade do Capital Social da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de PEDREIRA DALMINA LTDA ME, inscrita no CNPJ/MF nº. CNPJ/MF Nº. 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº. 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, Primeira Alteração Contratual sob o nº. 20109808215 em sessão de 10/11/2010, têm entre si justos e contratados alterar o Contrato Social e a Primeira Alteração e Consolidação Contratual, da sociedade atualmente em vigor, da seguinte forma:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA: O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas ) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including a large signature on the left and several initials on the right.

SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24

JUNTA COMERCIAL  
DO PARANÁ



NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, OBJETO, SEDE E DOMICILIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome comercial PEDREIRA DALMINA LTDA ME, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul - PR CEP 85301 410, com o objeto **Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.**

**PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 27 de Março de 2010.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1919.

**APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANONIMAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

*[Handwritten signature]*

*Valder m*

*[Multiple handwritten signatures and initials]*

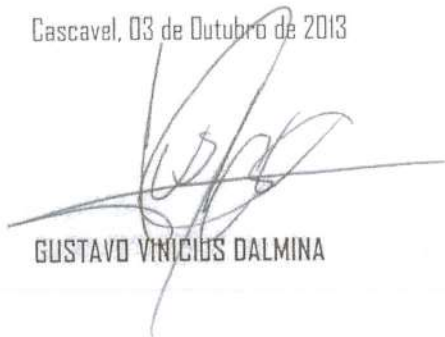
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.


Cascavel, 03 de Outubro de 2013

  
GUSTAVO VINICIUS DALMINA



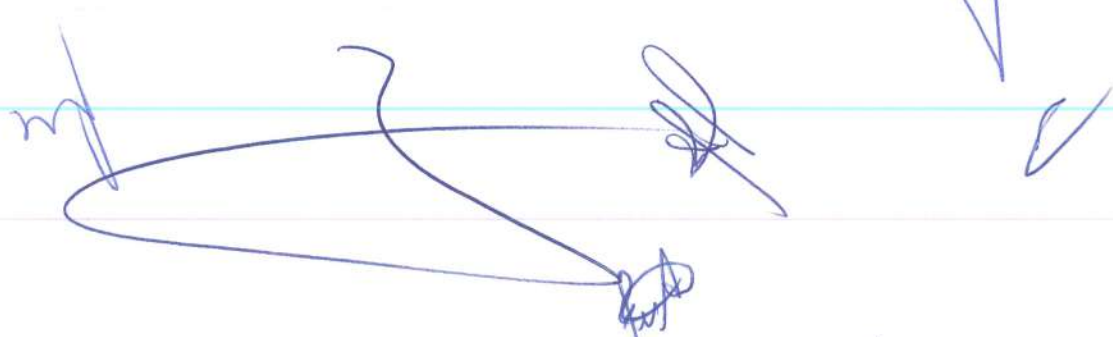
  
CHRISTINA DALMINA

Testemunhas:

  
RAFAEL FELIPE MAY  
RG. Nº. 6.019.772 5 SSP PR

  
ANA CAROLINE DREHER.  
RG. Nº 9325390 6 0 SSP PR





PEDREIRA DALMINA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campos Novos, Santa Catarina, nascido no dia 18 de Setembro de 1956, portador da Cédula de Identidade Civil nº. 7.203.469-4, expedida pelo Instituto de Identificação do Paraná e CPF nº. 242.271.299-15, residente e domiciliado em Marechal Cândido Rondon – PR, a Rua Mato Grosso, nº. 888, Apto 801, Centro, CEP: 85.960.000;

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob o regime de Comunhão Parcial de Bens., maior, empresário nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277 KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301.410 ;

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira sob o nome comercial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24, tendo sua sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410, com o seu contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE nº 41206729808 em sessão de 31 de Março de 2010, no que for aplicável a este tipo societário, e pelas cláusulas seguintes:

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, integralizados da seguinte forma:

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-)	PERC (%)
NEURI DALMINA	144.000	144.000,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	36.000	36.000,00	20,00%
TOTAIS	180.000	180.000,00	100,00%

**DO AUMENTO DO CAPITAL SOCIAL E FORMA DE INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O sócio Sr. **NEURI DALMINA** integraliza o valor de R\$-250.000,00 (Duzentos e Cinquenta Mil Reais) transferindo para a empresa os seguintes bens:

- 1- Peneira Classificadora Telsmith 6 x16 pés no valor de R\$-5.000,00 (Cinco Mil Reais).
- 2- Pá Carregadeira Caterpillar 966 R série 58 Z nº 1826 no valor de R\$-35.000,00 (Trinta e Cinco mil Reais).
- 3- Rebritador tipo HIDROCONE 5/1/2 x 36 Marca Faço ano 1986 valor de R\$-60.000,00 (Sessenta Mil Reais).
- 4- Usina de Asfalto Gravimétrica modelo TM 20 Marca Faço ano 1986 R\$-150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA** - O sócio Sr. **GUSTAVO VINICIUS DALMINA** integraliza o valor de R\$-33.300,00 (Trinta Três Mil, Trezentos Reais) transferindo para a empresa o seguinte bem:

1. Veiculo Fiat/Strada Trek Flex. Renavam 12.838.334-8, Chassi 9BD27802M97139435, Placa BAR – 7090 pelo valor de R\$-33.300,00 (Trinta Três Mil, Trezentos Reais).

**DO CAPITAL SOCIAL APÓS INTEGRALIZAÇÃO**

**CLÁUSULA QUARTA:** Em virtude da Alteração o Capital Social da sociedade inteiramente subscrita e realizada na forma prevista neste ato que era o valor de importância de R\$-180.000,00 (cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 (cento e oitenta mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, passa a ser de R\$- 463.300,00 (Quatrocentos Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil, Trezentos) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R\$-283.300,00 (duzentos e oitenta mil, trezentos reais), totalmente integralizado fica assim demonstrado;

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-)	PERC (%)
NEURI DALMINA	394.000	394.000,00	85,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	69.300	69.300,00	15,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Neuri', 'Gustavo', and others.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



**INGRESSO DE SÓCIO**

**CLÁUSULA QUINTA:** Ingressa na sociedade a sócia **CHRISTINA DALMINA FONTANA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de Bens., empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de Dezembro de 1982, portadora do CPF nº. 041.050.759 -85., Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade San Julian, Fazenda Guapo mo – Departamento de Santa Cruz, Bolívia.

**DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SEXTA:** O sócio **NEURI DALMINA**, que possui na sociedade 394.000 (trezentos e noventa e quatro mil) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo a sócia ingressante **CHRISTINA DALMINA FONTANA 370.640** (trezentos e setenta mil, seiscentos e quarenta) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-370.640,00 (trezentos e Setenta Mil, Seiscentos e Quarenta Reais), totalmente integralizadas na forma prevista e as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original, sendo que o recebimento do valor da venda será na data de 31 de janeiro de 2011, quando da quitação do valor o Sr. **NEURI DALMINA**, dará plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão de transferência de quotas.

**DA RETIRADA DE SÓCIO E TRANSFERENCIÁ DE QUOTAS**

**CLÁUSULA SETIMA:** O sócio **NEURI DALMINA**, que possui na sociedade 23.360 (vinte Três Mil, Trezentos e Sessenta) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, retira-se da sociedade, cedendo e transferindo ao sócio **GUSTAVO VINICIUS DALMINA 23.360** ( Vinte Três Mil, Trezentos Sessenta) quotas no valor de R\$-1,00 (um real) cada uma, totalizando o valor de R\$-23.360,00 (Vinte Três Mil, Trezentos e Sessenta Reais), totalmente integralizadas na forma prevista e as quais vende, cede e transfere pelo seu valor original, sendo que o recebimento do valor da venda será na data de 31 de janeiro de 2011, quando da quitação do valor o Sr. **NEURI DALMINA**, dará plena, rasa e geral quitação, pela presente cessão de transferência de quotas.

**DO CAPITAL SOCIAL APÓS ALTERAÇÃO**

**CLÁUSULA OITAVA:** Em virtude da Alteração o Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-)	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA FONTANA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

*[Handwritten signature]*

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** A sociedade permanece administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

**CLAUSULA DÉCIMA:** A atividade da empresa que era exploração de Mineração, Brita mento e Comércio Varejista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), **passa a ser** de Mineração, Brita mento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), ~~Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional.~~

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Fica alterado o foro de Marechal Candido Rondon – PR, para a cidade de Laranjeiras do Sul – PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*

PEDREIRA DALMINA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 e artigo segundo do decreto nº 3.708 de Janeiro de 1.919.

**DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIA DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação de quorum previstas na Lei.

Parágrafo Primeiro: As deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

Parágrafo Segundo: As convocações de assembleias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

Parágrafo Terceiro: Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

Parágrafo Quarto: Os sócios deliberarão, preferencialmente, através de reuniões e/ou alteração contratual, podendo dispensar as formalidades, utilizando-se das prerrogativas previstas nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 1.078 das 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

Parágrafo Quinto: Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**DESIMPEDIMENTOS**

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA:** O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração societária.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A sócia ingressante declara conhecer a situação, sócia econômica, da empresa.

**CONSOLIDAÇÃO SOCIAL**

**Em consequência da alteração acima e para consolidar o Contrato Social, conforme Lei 8.934/94 com as alterações introduzidas pela Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, no que for aplicável a este tipo societário e as cláusulas abaixo, passam a ter a seguinte redação:**

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, casado sob o regime comunhão parcial de bens, maior, empresário, nascido na cidade de Cascavel – PR em data de 09 de Dezembro de 1980, portador do CPF nº. 031.886.109-71, Cédula de Identidade nº 7.203.473-2 SSP PR, residente e domiciliado, à BR 277 KM 457, Laranjeiras do Sul- PR, CEP 85301.410 ;

**CHRISTINA DALMINA FONTANA**, brasileira, casada sob o regime de Comunhão parcial de Bens., empresária, nascida na cidade de Cascavel – PR em data de 29 de .Dezembro de 1982., portadora do CPF nº. 041.050.759 -85., Cédula de Identidade nº 8.385.033-7 SSP PR, residente e domiciliado, cidade San Julian, Fazenda Guapo mo – Departamento de Santa Cruz, Bolívia.

**DO CAPITAL SOCIAL**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** O Capital Social da sociedade inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato na importância de R\$-463.300,00 (Quatrocentos e Sessenta Três Mil, Trezentos Reais) dividido em 463.300 (quatrocentos e sessenta três mil e trezentas l) quotas de R\$-1,00 (um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

NOMES	QUOTAS	VALOR (R\$-	PERC (%)
CHRISTINA DALMINA FONTANA	370.640	370.640,00	80,00%
GUSTAVO VINICIUS DALMINA	92.660	92.660,00	20,00%
TOTAIS	463.300	463.300,00	100,00%

PEDREIRA DALMINA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



MUNICÍPIO DE PARANÁ



**DENOMINAÇÃO SOCIAL DA EMPRESA, OBJETO, SEDE E DOMICILIO.**

**CLÁUSULA SEGUNDA:** A sociedade gira sob o nome comercial **PEDREIRA DALMINA LTDA**, com sede e foro na Rodovia BR 277, KM 457, Laranjeiras do Sul – PR CEP 85301 410, com o objeto **Mineração, Britamento e Comércio Varejista e Atacadista de Pedra Brita, Areia, Usinagem, Venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente), Transporte Rodoviário de Cargas, Exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional**, podendo abrir e encerrar filiais, em qualquer parte do território nacional, por deliberação dos sócios através da maioria de votos.

**PRAZO E DURAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado iniciando suas atividades em data de 27 de Março de 2010.

**DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS**

**CLÁUSULA QUARTA:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, nos termos do artigo 1.052 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 e artigo segundo do Decreto nº. 3.708 de Janeiro de 1.919.

**APLICAÇÃO DA LEI DAS SOCIEDADES ANÔNIMAS**

**CLÁUSULA QUINTA:** Aplicar-se a supletivamente a esta sociedade a lei das sociedades anônimas (Lei 6.404/76) no que não colidir com o Decreto 3.708 de 10 de Janeiro de 1919 e os artigos da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002 aplicáveis a este tipo societário.

**DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA SEXTA:** A sociedade é administrada pelo sócio ao qual compete o uso da firma, individualmente e a representação ativa e passiva, judicial ou extrajudicial da sociedade sendo-lhe vedado, entretanto o seu emprego em operações ou negócios estranhos ao objeto social especialmente a prestação de avais ou cauções de favor.

**Parágrafo Único:** A administração da sociedade fica a cargo do sócio: **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, dispensado de prestar caução, sendo a assinatura individualmente.

**DA CESSÃO DAS QUOTAS**

**CLÁUSULA SÉTIMA:** As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios remanescentes, aos quais ficam assegurados os direitos de preferência em igualdade de condições.

O sócio que desejar transferir ou alienar as suas quotas deverá notificar, por escrito, através de prova documental a sociedade e aos sócios remanescentes discriminando o preço, prazo, forma de pagamento para que esta ou estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência o que deverá ser feito dentro de trinta dias a contar do recebimento da notificação ou maior prazo, se estipulado pelo sócio alienante.

**Parágrafo Primeiro:** Terá preferência a sociedade sobre os sócios na compra das quotas que forem ofertadas, desde que esta tenha reservas de lucros no seu patrimônio líquido, limitando-se a estes valores.

**Parágrafo Segundo:** Se a sociedade ou os sócios, não exercerem o direito de preferência para a compra, poderá o sócio alienante transferir suas quotas para terceiros.

**EXCLUSÃO DE SÓCIOS**

**CLÁUSULA OITAVA:** Por deliberação de sócios de acordo com o artigo 1.085 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, poderão os sócios decidir pela exclusão de sócio por justa causa.

**DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE**

**CLÁUSULA NONA:** O falecimento de qualquer dos sócios não dissolve necessariamente a sociedade ficando os herdeiros e sucessores sub-rogados nos direitos e deveres do "DE CUJUS" podendo fazer-se representar enquanto indiviso o quinhão respectivo por um dentre eles ou terceiro devidamente credenciado pelos demais.

PEDREIRA DALMINA LTDA ME

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CNPJ/MF Nº 11.769.289/0001-24



CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA EMPRESA

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Em caso de admissão, saída ou exclusão de sócio, aceita pela maioria dos sócios, a determinação do valor da empresa, se dará com base em Balanço Especial, levando no último dia do mês anterior ao ocorrido, tendo os elementos do Ativo e Passivo avaliados de acordo com os artigos 1.187 e 1.188 da lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, ressalvado o disposto no parágrafo seguinte:

**Parágrafo Único:** Os bens imóveis, equipamentos e os investimentos realizados em outras empresas, deverão ser avaliados pelo seu valor de mercado.

DAS DELIBERAÇÕES E DAS REUNIÕES/ ASSEMBLÉIAS DOS SÓCIOS

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA:** Os sócios se reunirão sempre que necessário ou para deliberarem sobre as situações previstas no artigo 1.071 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, respeitando as condições de convocação e quorum previstos na Lei.

**Parágrafo Primeiro:** As Deliberações para substituição de administradores serão tomadas pela maioria do capital social.

**Parágrafo Segundo:** As convocações de assembléias ou reuniões serão feitas de acordo com a Lei e enviadas aos sócios nos endereços constantes do instrumento de constituição da sociedade ou da última alteração.

**Parágrafo Terceiro:** Em caso de mudança ou alteração do endereço de sócio é de responsabilidade deste a comunicação à sociedade, por escrito, antes das convocações, não podendo tal situação ser utilizada como pretexto, para invalidar qualquer ato da sociedade.

**Parágrafo Quarto:** Deverá os sócios deliberar, no primeiro quadrimestre após o encerramento do exercício social, sobre as matérias previstas no artigo 1.078 da Lei 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

DESIMPEDIMENTOS:

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA:** O administrador declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a administração societária.

DO FORO

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA:** Elege as partes o Foro da Comarca de Laranjeiras do Sul – PR, para dirimir, dúvidas, oriundas do presente instrumento Contratual.

E, por estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em quatro vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas obrigando-se por si e herdeiros ao fiel cumprimento.

Cascavel, 14 de Outubro de 2010

NEURI DALMINA

GUSTAVO VINICIUS DALMINA

CHRISTINA DALMINA FONTANA

Testemunhas:

RAFAEL FELIPE MAY  
RG. Nº. 6.019.772 5 SSP PR

ANA CAROLINE DREHER.  
RG. Nº 9325390 6 0 SSP PR

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ  
AGÊNCIA REGIONAL DE CASCAVEL  
CERTIFICO O REGISTRO EM: 10/11/2010  
SOB NÚMERO: 20109808215  
Protocolo: 10/980821-5, DE 25/10/2010



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PEDREIRA DALMINA LTDA

**NEURI DALMINA**, brasileiro, casado pero regime de comunhão universal de bens, do comércio, natural de Campo Novos, Santa Catarina, CPF nº 242.271.299-15, CI nº 7.203.469-4 da SSP-PR., residente e domiciliado na Rua Mato Grosso, 888 Apto.801 centro, de Marechal Cândido Rondon, Paraná, CEP 85.960-000.

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 09.12.1980 do comércio, residente e domiciliado na BR 277 Km.457 em Laranjeiras do Sul, CEP 85.301.410, Paraná, CI nº 7.203.473-2 da SSP-PR., CPF nº 031.886.109-71 natural de Cascavel, Paraná.

**RESOLVEM**, por este instrumento particular de contrato e na melhor forma de direito, constituir uma **Sociedade Empresária Limitada** que se regerá pelos artigos 1.052 a 1.087 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002, pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

1ª A sociedade girará sob o nome empresarial de **PEDREIRA DALMINA LTDA**, e terá sede e domicílio na BR 277 Km 457 imóvel rural 24 do Bloco 03 e 45 do Bloco 01 do imóvel denominado Fazenda Laranjeiras, de Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP 85.301-410, Brasil.

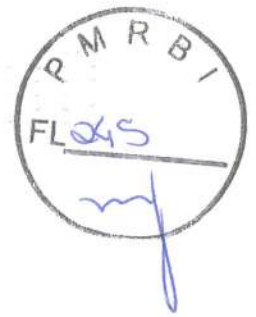
2ª O capital social será de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais) dividido em 180.000 quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum real), integralizadas neste ato a vista em moeda corrente nacional pelos sócios:

**NEURI DALMINA**, 144.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, no valor de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais), sendo integralizados neste ato a vista em moeda corrente do país.

**GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, 36.000 quotas de R\$ 1,00 (Hum real) cada, no valor de R\$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais) integralizados neste ato a vista em moeda corrente nacional.

3ª O objeto social será de mineração, britamento e comércio varejista de pedra brita, areia, usinagem, venda de CBUQ (Concreto Betuminoso Usinado a Quente).

Handwritten signatures and initials are present at the bottom of the page, including a large signature on the left, a signature in the center, and several initials on the right.



**CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE  
PEDREIRA DALMINA LTDA**

4ª A sociedade iniciará suas atividades em 27 de março de 2010 e seu prazo de duração é indeterminado.

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **GUSTAVO VINICIUS DALMINA**, cabendo-lhe também o uso da denominação social, com poderes e atribuições de **administrador**, autoriza o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Valdir



## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PEDREIRA DALMINA LTDA

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

13ª O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

(14)

my  
Valdr

3  
of



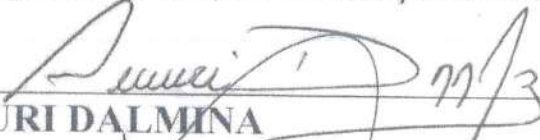
## CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DE PEDREIRA DALMINA LTDA


14ª A sociedade poderá participar de outras empresas ou sociedades, como sócia, acionista ou quotista.

15ª Fica eleito o foro de Marechal Cândido Rondon, Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.


Laranjeiras do Sul, 19 de março de 2010

  
NEURI DALMINA

  
GUSTAVO VINICIUS DALMINA

### TESTEMUNHAS:

  
Firmino Peters  
CI nº 1000515931-RS

  
Marilu Burges  
CI. Nº 3.092.021-2 PR.

  
ELABORADO POR:  
FIRMINO PETERS  
Rua Parafba. 953  
M. C. Rondon PR Fone 254-1986  
Contador PR-022488/0-3  
CPF 210 298 227 74

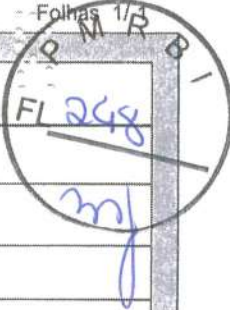






# REQUERIMENTO DE EMPRESÁRIO

Folhas 1/3



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41106106051		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial) XXXXXXXXXXXXXX	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo, sem abreviaturas) ARILDO MOSENA			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) XXXXXXXXXXXXXX		
FILHO DE (pai) PELEGRINO ANTONIO MOSENA		(mãe) CARMINDA ALVES DA SILVA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 13/01/1967	IDENTIDADE (número) 4.635.217-3	Órgão emissor SSP	UF PR
CPF (número) 663.386.119-20			
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor) XXXXXXXXXXXXXX			
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO - rua, av, etc) AVENIDA PROL. AV XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85.340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6530
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU			UF PR
declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ			
CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERAÇÃO	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	CÓDIGO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX	DESCRIÇÃO DO EVENTO XXXXXXXXXXXXXX
NOME EMPRESARIAL ARILDO MOSENA - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc) AVENIDA PROL. AV XV DE NOVEMBRO			NÚMERO S/N
COMPLEMENTO XXXXXXXXXXXXXX	BAIRRO/DISTRITO PARQUE INDUSTRIAL	CEP 85.340-000	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) 6530
MUNICÍPIO RIO BONITO DO IGUAÇU	UF PR	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) XXXXXXXXXXXXXX
VALOR DO CAPITAL - R\$ 15.000,00	VALOR DO CAPITAL - (por extenso) QUINZE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (cnae) Atividade Principal 1610202 Atividade secundária XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX XXXXXXX	DESCRIÇÃO DO OBJETO SERRARIA, BENEFICIAMENTO DE MADEIRAS E PRESTACAO DE SERVICOS DE DESDOBRAMENTO DE MADEIRA		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 12/02/2007	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 08650924000145	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE ANTERIOR XXXXXXXXXXXXXX	UF XX
USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1-sim <input type="checkbox"/> 3-não			
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) ARILDO MOSENA - ME			
DATA DA ASSINATURA 06/11/2009	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		



Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL

DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE Mari Lazzari RG 4.359.742-6 BELA TORRE 17 NOV, 2009	JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ AGÊNCIA REGIONAL DE CORONEL VIVIDA CERTIFICO O REGISTRO EM: 17/11/2009 SOB NÚMERO: 20096891530 Protocolo: 09/689153-0, DE 13/11/2009 Empresa: 41106106051 ARILDO MOSENA ME	LUIZ CARLOS SÁLVARO SECRETARIO GERAL	PR1200901347952
---	--	---	-----------------

Vallen

29

Handwritten signature



MADEIREIRA RIO BONITO  
ARILDO MOSENA  
PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N -PQ. INDL.- RIO BONITO DO IGUAÇU  
- PR  
CNPJ - 08.650.924/0001-45  
FONE - 42-99101-1974



ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 20/2023-  
PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA  
OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

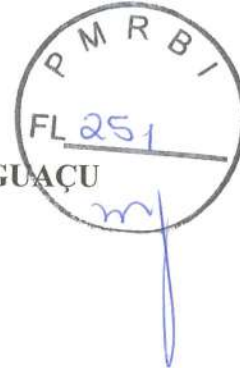
ARILDO MOSENA, CNPJ/MF n°. 08.650.924/0001-45, estabelecida na Prol.da Av. XV de Novembro, S/N, Parque Industrial, município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequena porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno por te
- ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de marco de 2023.

ARILDO MOSENA

MADEIREIRA RIO BONITO  
ARILDO MOSENA  
PROL. AV. XV DE NOVEMBRO, S/N -PQ. INDL.- RIO BONITO DO IGUAÇU  
- PR  
CNPJ - 08.650.924/0001-45  
FONE - 42-99101-1974



ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 20/2023-  
PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de material de construção.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL  
n°. 20/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os  
requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 27 de março de 2023.

ARILDO MOSENA

A collection of handwritten signatures and initials in blue ink. The most prominent is a large, stylized signature that overlaps the printed name 'ARILDO MOSENA'. There are several other smaller signatures and initials scattered around the page, including one that looks like 'Valdem' at the bottom center.







**EDEVALDO VERLINDO - METAL**  
CNPJ nº. 18.451.506/0001-82  
Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, nº 426 - Centro.  
Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: (042) 98421-6778

**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

EDEVALDO VERLINDO - METAL, CNPJ/MF nº. 18.451.506/0001-82 RUA VEREADOR VILMAR FERREIRA SOARES, 426 – CENTRO – RIO BONITO DO IGUAÇU/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e Fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (x) Microempresa
- ( ) Empresa de pequeno porte
- ( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Março de 2023.

*Edevaldo Verlindo*  
**EDEVALDO VERLINDO**

**CNPJ 18.451.506/0001-82**

**EDEVALDO VERLINDO-METAL-ME**

**RUA VEREADOR VILMAR FERREIRA SOARES, 426 - CENTRO - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

*Gianni Cini*  
Gianni Bernardi Bianchini  
Contadora  
CPF N° 041.304.000-00  
CRCPR: 03916010-5

*Valde*



**EDEVALDO VERLINDO - METAL**  
CNPJ nº. 18.451.506/0001-82  
Rua Vereador Vilmar Ferreira Soares, nº 426 - Centro.  
Rio Bonito do Iguaçu - PR  
Fone: (042) 98421-6778

**ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu – Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 28 de Março de 2023.

*Edevaldo Verlindo*  
**EDEVALDO VERLINDO**

**CNPJ 18.451.506/0001-82**

**EDEVALDO VERLINDO - METAL-ME**

**RUA VERAADOR VILMAR FERREIRA SOARES, Nº 426 - CENTRO  
RIO BONITO DO IGUAÇU - PR**

*[Handwritten signatures and initials]*



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro -  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122



85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ANEXO III

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Modelo de Carta de Credenciamento

Indicamos o (a) Sr.(a) Claudir Justi, portador da cédula de identidade nº. 1.125.925, Órgão expedidor SSP, CPF nº. 200.156.829-00 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de março de 2023.

  
Clárete Bortoluzzi Justi

(assinatura e carimbo do CNPJ)

68.824.002/0001-39  
RIO IGUAÇU MATERIAIS  
DE CONSTRUÇÃO LTDA

RUA DOM PEDRO II - Nº 024  
CENTRO

85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

\*anexar cópia autenticada do RG e CPF do Credenciado.



**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 1 de 6

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **JEAN CARLOS JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 06/04/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 040.784.939-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.225-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 2221, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85301-060;

2) **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 20/08/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.516.209-30, portadora da carteira de identidade RG nº 4.105.271-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, S/N, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

3) **MARCOS VITOR JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 048.087.759-99, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.229-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 1409, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP: 85.340-000,

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39 com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202868129 por despacho em sessão de 04/03/1993, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20171682211 por despacho em sessão de 03/05/2017, os quais resolvem por este instrumento particular de alteração de contrato social, modificar seu contrato social de acordo com as cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO SOCIAL:** A atividade que era: Comércio varejista de materiais de construção em geral, Eletrodomésticos, Móveis, Máquinas Equipamentos e Materiais de Informática, Brinquedos e Artigos Recreativos; **PASSA A SER: COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MÁQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287235.  
PROTÓCOLO: 187287235 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
1190006903. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valden

Handwritten signatures and initials scattered across the bottom right of the page.



**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 2 de 6

**CLAUSULA SEGUNDA** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato social que não colidirem com as disposições do presente instrumento;

**DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO:** Os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei nº. 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ 68.824.002/0001-39**  
**NIRE 41202868129**

Os abaixo identificados e qualificados:

79  
cl.  
P  
1) **JEAN CARLOS JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de separação de bens, natural de Francisco Beltrão – PR, nascido em 06/04/1983, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº-040.784.939-47, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.225-2 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Marechal Candido Rondon, 2221, Bairro Centro, Laranjeiras do Sul – PR, CEP: 85301-060;

2) **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, brasileira, casada pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Laranjeiras do Sul – PR, nascida em 20/08/1961, empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 955.516.209-30, portadora da carteira de identidade RG nº 4.105.271-6 SESP-PR, residente e domiciliada na Avenida Dom Pedro II, S/N, Bairro Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

3) **MARCOS VITOR JUSTI**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, natural de Guarapuava – PR, nascido em 02/11/1984, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº-048.087.759-99, portador da carteira de identidade RG nº 7.779.229-5 SESP-PR, residente e domiciliado na Rua Dr Carmosino Vieira Branco, nº 1409, Bairro Vista Alegre, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP: 85.340-000,

Tem constituída entre si uma sociedade empresária limitada, que gira sob a denominação social de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob nº. 68.824.002/0001-39 com sede e domicílio na

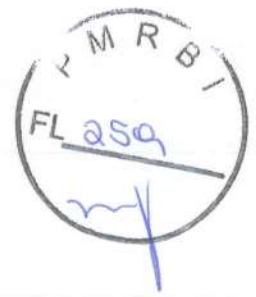
CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTÓCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials at the bottom of the page, including 'Valden', 'J', and 'B'.



**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 3 de 6

Rua Dom Pedro II, Nº 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41202868129 por despacho em sessão de 04/03/1993, e última alteração arquivada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 20171682211 por despacho em sessão de 03/05/2017, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP** com sede e domicílio na Rua Dom Pedro II, Nº 24, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: **COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS, MAQUINAS EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMÁTICA, BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS, SERVIÇOS DE RECEBIMENTO DE CONTAS EM NOME DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA.**

**CLÁUSULA QUARTA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE:** A sociedade iniciou suas atividades em 04/03/1993 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 10,00 (dez reais), cada uma, subscritas e integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
JEAN CARLOS JUSTI	50.00	2.500	R\$ 25.000,00
CLARETE BORTOLUZZI JUSTI	40.00	2.000	R\$ 20.000,00
MARCOS VITOR JUSTI	10.00	500	R\$ 5.000,00
TOTAL	100.00	5.000	R\$ 50.000,00

**CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valdemir

ay-



**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 4 de 6

**CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia Sra. **CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

29  
ad.  
S

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

ad.

§ 2.º - Faculta-se a administradora, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE:** Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11906608303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature across the bottom center and several smaller ones on the sides.



**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 5 de 6

dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** A Administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Valder

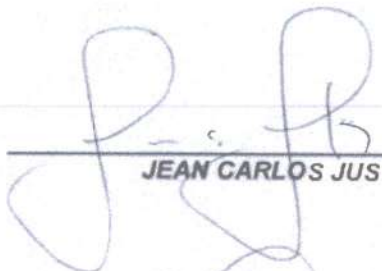


**RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**  
**CNPJ: 68.824.002/0001-39 – NIRE: 41202868129**  
**DÉCIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO**

folha: 6 de 6

*E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.*

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de Dezembro de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
**JEAN CARLOS JUSTI**

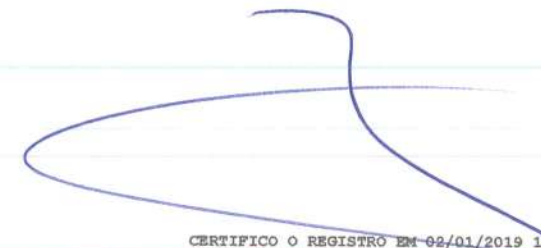
  
\_\_\_\_\_  
**CLARETE BORTOLUZZI JUSTI**

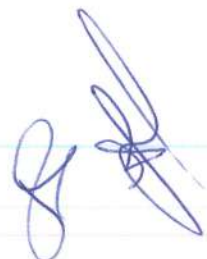
  
\_\_\_\_\_  
**MARCOS VITOR JUSTI**

*cel.*

















CERTIFICO O REGISTRO EM 02/01/2019 14:29 SOB Nº 20187287236.  
PROTOCOLO: 187287236 DE 19/12/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
11900008303. NIRE: 41202868129.  
RIOGUAÇU MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 02/01/2019  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

*Valden* 

*at*





P M R B I  
 FL 264  
 [Signature]

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.105.271-6 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/01/2018

NOME CLARETE BORTOLUZZI JUSTI

FILIAÇÃO CLEMENCIO BORTOLUZZI  
 CARMELINDA VIOLA BORTOLUZZI

NATALIDADE ESTADO DO PARANA DATA DE NASCIMENTO 25/08/1961

DOC. ORIGEM COMARCA=LARANJEIRAS SULPR, SEDE  
 C. CAS=82, LIVRO=BAUX, FOLHA=92

CPF 855.516.209-30

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO TITULAR  
 LEI Nº 7.116 DE 26/08/93

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
 E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
 INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANA

RG: 4.105.271-6

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR  
 CARTERA DE IDENTIDADE

CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 RIO BORTOLUZZI

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

Valder

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

[Signature]

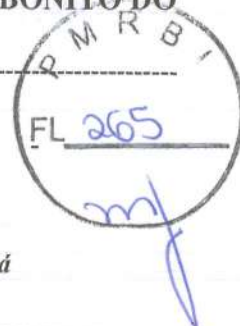


PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

Centro



85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

ANEXO VII

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

Rioguaçu Materiais de Construção LTDA, CNPJ/MF nº. 68.824.002/0001-39, rua Dom Pedro II, 24, centro, CEP 85340-000 Rio Bonito do Iguaçu, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

Microempresa

Empresa de pequeno porte

Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de março de 2023.

68.824.002/0001-39  
RIOGUACU MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO LTDA

RUA DOM PEDRO II - Nº 024

(Carimbo e assinatura do Representante Legal)

Valde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BONITO DO IGUAÇU

CNPJ 95 587 770/0001-99

Rua 7 de Setembro, 720 - Centro  
Telefax (0\*\*42) 3653-1122

85340-000

Rio Bonito do Iguaçu

Paraná

M R  
FL 260  
m

ANEXO V

Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI. Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**Modelo de Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 22 de março de 2023.

Clarete Bortoluzzi Justi

68.824.002/0001-39  
RIOGUACU MATERIAIS  
DE CONSTRUCAO LTDA

(assinatura e carimbo do CNPJ)

RUA DOM PEDRO II - Nº 024  
CENTRO  
85 340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PR

\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.

Valden

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 01/05

**ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Santo Expedito s/n - Loteamento Trento - CEP - 85340-00 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, únicos sócios da empresa: **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**, com sede e foro na Rua Vereador Heitor Safraider n. 1117 - Centro - CEP - 85340-000- Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, inscrita no CNPJ 07.828.736/0001-00, na junta Comercial do Estado do Paraná sob n 412.05641524 em data de 07/02/2006 e última alteração Contratual com registro em 27/12/2012 sob número 20127955887, resolvem, assim alterar o contrato social e demais alterações, conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira - Alteração de dados sócios:** **ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000, **passa ser qualificado como, ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000.

**Cláusula Segunda - Alteração de Endereço:** Que era na Rua Vereador Heitor Safraider n.1117 Centro - CEP - 85340-000 - Município de Rio Bonito do Iguaçu - PR, **passa para Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu - PR**

*Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature that appears to be 'Carolina'.*



A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Robson Posselt  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 02/05

**Cláusula Terceira - Alteração de Objeto Social:** Que era: Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio atacadista de máquina, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças, **PASSA PARA:** Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Cláusula Quarta:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem as disposições do presente instrumento.

**Cláusula Quinta:** Da consolidação do Contrato: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social e alterações, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo e alterações que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA -EPP**

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**NIRE 41205641524**

*Carolina*

**ANDERSON BORTOLUZZI**, brasileiro, divorciado cfe. Matrícula 08537301551999200003293000071520, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascido em 04/05/1977, portador do CPF 940.843.439-00 e do Registro de Identidade 6.564.051-1 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliado em Rio Bonito do Iguaçu - PR, á Rua Estanislau



A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

**Robson Posselt**  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

*Vald*

*[Handwritten signatures]*

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524

FL 2009

Folha 03/05

Niesciur, 134 - Loteamento Trento - CEP - 85340-000 e **CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI**, brasileira, casada sob regime de Comunhão Universal de Bens, comerciante, natural de Laranjeiras do Sul - PR, nascida em 08/06/1955, portadora do CPF 039.513.589-39 e do Registro de Identidade 8.051.264-3 expedido pelo instituto de identificação do Estado do Paraná, residente e domiciliada em Laranjeiras do Sul - PR, á Rua Manoel Ribas n. 1890 - Centro - CEP - 85301-020, resolvem efetuar a consolidação conforme cláusulas a seguir:

**Cláusula Primeira:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**.

**Cláusula Segunda:** A sede e domicilio da empresa é na Avenida XV de Novembro, 1078 - Centro CEP 85340-000 em Rio Bonito do Iguaçu - PR.

**Cláusula Terceira - CAPITAL SOCIAL:** O capital social no valor de R\$ 1.100.000,00 (hum milhão e cem mil reais), dividido em 1.100.000 (hum milhão e cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, que é totalmente integralizado em moeda corrente nacional, fica assim distribuído:

Sócios	Quotas	Valor R\$	%
Anderson Bortoluzzi	357.500	357.500,00	33
Carolina Viola Bortoluzzi	742.500	742.500,00	67
<b>Total</b>	<b>1.100.000</b>	<b>1.100.000,00</b>	<b>100</b>

**Cláusula Quarta-O objeto Social:** Comércio Varejista de materiais de construção em geral; Comércio Varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Comércio Varejista de móveis; Construção, reforma e ampliação de edifícios residências, comerciais, industriais e agropecuários, públicos e privados; Instalações hidráulicas, sanitários e de gás; Instalação e manutenção elétrica; Serviços de pintura de edifícios em geral; Comércio Atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário, e de partes e peças; Comércio Varejista de artigos de uso pessoal e domésticos, utensílios para o lar e Comércio Varejista de brinquedos e artigos recreativos.

**Cláusula Quinta:** INICIO DE ATIVIDADES: em 20/02/2006; PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.

Carolina,



A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Robson Posselt  
Escr. Juramentado  
Port 16/2022

Handwritten signatures and initials in blue ink, including names like 'Valden' and 'Carolina'.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 04/05

**Cláusula Sexta:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurada, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula Sétima:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula Oitava:** A administração da sociedade caberá ao sócio **ANDERSON BORTOLUZZI**, com poderes e atribuições de ADMINSTRAR, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

**Cláusula Nona:** Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas cotas, ou lucros ou perdas apuradas.

**Cláusula Décima:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador quando for o caso.

**Cláusula Décima Primeira:** A sociedade poderá a qualquer tempo abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos sócios.

**Cláusula Décima Segunda:** Os sócios poderão de comum acordo fixar uma retirada mensal a título de "Pro-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

*Barcelina,*

**Cláusula Décima Terceira:** Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.



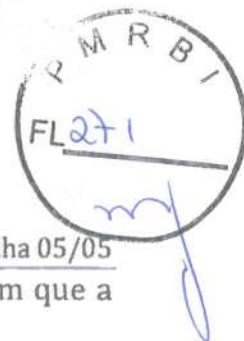
A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Edson Posselt  
Escr. Juramentado  
Port 15/2022

mf  
Valde  
Handwritten signatures and initials.

SÉTIMA ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP  
CNPJ 07.828.736/0001-00 NIRE 412.05641524



Folha 05/05

**Parágrafo Único:** O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**Cláusula Décima Quarta:** O administrador, **ANDERSON BORTOLUZZI**, declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**Cláusula Décima Quinta-Declaração de enquadramento de EPP:** Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na situação de EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos do art. 3º, caput e parágrafo, da Lei Complementar n.º 123, de 14/12/2006.

**Cláusula Décima Sexta:** Esta sociedade está regida por este contrato social pelos art. da Lei 10.406 de 10/01/2002 aplicados a sociedades limitadas, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável pela Lei 6.404 de 15/12/1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

**Cláusula Décima Sétima:** Fica eleito o foro de Laranjeiras do Sul/PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em 01 via, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 14 de outubro de 2020.

Carolina Viola Bortoluzzi

Anderson Bortoluzzi

Carolina Viola Bortoluzzi

CERTIFICO O REGISTRO EM 03/11/2020 09:32 SOB N.º 20204568609.  
PROTOCOLO: 204568609 DE 27/10/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005286026. CNPJ DA SEDE: 07828736000100.  
NIRE: 41205641524. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/10/2020.  
A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais informando seus respectivos códigos de verificação.

Presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Escr. Juramentado Port 16/2022

Serviço Distrital Rio Bonito do Iguaçu PR Fone/Fax 42 3653 1133

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 6.564.051-1 DATA DE EXPEDIÇÃO 04/08/1992

NOME ANDERSON BORTOLUZZI

FILIAÇÃO IRONIR BORTOLUZZI  
CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI

NACIONALIDADE LARANJEIRAS SUL/PR DATA DE NASCIMENTO 04/05/1977

DOC ORIGEM CONARCA=LARANJEIRAS SUL/PR, DA SEDR  
C.NASC 2060, LIVRO-A1, FOLHA-216

CPF 940.843.439-00

ASSINATURA DO DIRETOR Bel. Douglas Haquim

LEI Nº 7.116 DE 29/06/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

QUERIDO IDENTIFICADO

ASSINATURA DO TITULAR Anderson Bortoluzzi

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

LEI 13.228 de 18/07/2001

Robson Machado e Silva

Robson Machado

Tab. Signatário de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia

FVV15814

Serviço Distrital  
Rio Bonito do Iguaçu, PR  
Fone/Fax 42.3653.1130

A presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou fé Rio Bonito do Iguaçu

20 MAR 2023

Robson Posselt  
Escr. Juramentado  
Port 18/2022

P M R B I

FL 270

mf

Handwritten signatures and scribbles in blue ink, including a large signature on the left and several smaller ones scattered across the bottom half of the page.



**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 20/2023-PMRBI.**  
**Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

A & H Materiais de Construção Ltda, CNPJ/MF n°. 07.828.736/0001-00, com endereço comercial na Av. XV de Novembro, 1078, Centro, município de Rio Bonito do Iguaçu/PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( ) Microempresa

( X ) Empresa de pequeno porte

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de março de 2023.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

**「CNPJ 07.828.736/0001-00」**

**A & H MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVEMBRO, N° 1078 CENTRO  
85.340-800 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2315284870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205641524	CNPJ 07.828.736/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/02/2006	Início de Atividade 07/02/2006		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVEMBRO, N° 1078, CENTRO - Rio Bonito do Iguçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGROPECUARIOS, PUBLICOS E PRIVADOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E DE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, UTENSILIOS PARA O LAR E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 039.513.589-39	<b>Participação no capital</b> R\$ 742.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 940.843.439-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 357.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF</b> 940.843.439-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/11/2020	<b>Número</b> 20204568609	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 08:35:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A9VUGSPW.



PRC2315284870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



ANEXO V

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N°. 20/2023-PMRBI.**  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL n°. 20/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu/PR, 20 de março de 2023.

Representante:	ANDERSON BORTOLUZZI
RG:	6.564.051-1 – SSP/PR
CPF:	940.843.439-00
Cargo:	SÓCIO ADMINISTRADOR

**CNPJ 07.828.736/0001-00**

**A & H MATERIAIS DE  
CONSTRUCAO LTDA**

**AV XV DE NOVENBRO, N° 1078 CENTRO  
85.340-000 RIO BONITO DO IGUAÇU PR**

*\* deverá ser apresentado fora do envelope de habilitação.*



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados  
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: A & H MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP		Protocolo: PRC2315284870			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41205641524	CNPJ 07.828.736/0001-00	Data de Ato Constitutivo 07/02/2006	Início de Atividade 07/02/2006		
<b>Endereço Completo</b> Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 1078, CENTRO - Rio Bonito do Iguaçu/PR - CEP 85340-000					
<b>Objeto Social</b> COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO EM GERAL COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETROELETRONICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO VAREJISTA DE MOVEIS CONSTRUCAO, REFORMA E AMPLIACAO DE EDIFICIOS RESIDENCIAIS, COMERCIAIS, INDUSTRIAIS E AGROPECUARIOS, PUBLICOS E PRIVADOS INSTALACOES HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GAS INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA SERVICOS DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, APARELHOS E EQUIPAMENTOS PARA USO AGROPECUARIO E DE PARTES E PECAS, COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE USO PESSOAL E DOMESTICOS, UTENSILIOS PARA O LAR E COMERCIO VAREJISTA DE BRINQUEDOS E ARTIGOS RECREATIVOS.					
<b>Capital Social</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)		<b>Porte</b> EPP (Empresa de Pequeno Porte)	<b>Prazo de Duração</b> Indeterminado		
<b>Capital Integralizado</b> R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais)					
<b>Dados do Sócio</b>					
<b>Nome</b> CAROLINA VIOLA BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 039.513.589-39	<b>Participação no capital</b> R\$ 742.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> N	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF/CNPJ</b> 940.843.439-00	<b>Participação no capital</b> R\$ 357.500,00	<b>Espécie de sócio</b> Sócio	<b>Administrador</b> S	<b>Término do mandato</b> Indeterminado
<b>Dados do Administrador</b>					
<b>Nome</b> ANDERSON BORTOLUZZI	<b>CPF</b> 940.843.439-00	<b>Término do mandato</b> Indeterminado			
<b>Último Arquivamento</b>				<b>Situação</b>	
<b>Data</b> 03/11/2020	<b>Número</b> 20204568609	<b>Ato/eventos</b> 002 / 939 - OUTROS		<b>ATIVA</b> <b>Status</b> SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/03/2023, às 08:35:46 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código A9VUGSPW.



PRC2315284870

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

ANEXO III

FL 277  
m

Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Carta de Credenciamento

Indicamos o Sr. Genir Vanderlei Galera, portador da cédula de identidade nº. 4.362.538-1 Órgão expedidor SSP-PR, CPF nº. 603.174.509-72 como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguçu - PR, 21 de Março de 2023.


*Lucas Galera*  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

SERVICO DISTITAL  
RIO BONITO DO IGUÇU  
REC DE FIMMA  
2023.03.21

CNPJ 40.061.771/0001-03

LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

AV EXPEDICIONARIO ANTONIO XAVIER DO REGO, 183 - CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUÇU - PARANÁ

<b>FUNAR PEN</b>  <b>SELO DIGITAL</b> SFTML.LG7tb.3abfz KCsEG.F669q <a href="https://selo.funarpen.com.br">https://selo.funarpen.com.br</a>	Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguçu - PR - Fone: 042 3653-1130. <a href="mailto:cartorioprovin@hotmail.com">cartorioprovin@hotmail.com</a> *****
	Reconheço a assinatura por semelhança de: Lucas Gabriel Preuss Galera, do que dou fé. Hora: 14:07 Em teste _____ da verdade. 24 de março de 2023.

Robson Posselt - Escrevente e Substituto Legal

SERVICO DISTITAL  
Edson Machado e Silva  
Tabelião Distrital  
Rio Bonito - PR

SERVICO DISTITAL  
Edson Machado e Silva  
Tabelião Distrital  
Rio Bonito - PR

*m*  
*[Handwritten signature]*

*[Handwritten initials]*  
*[Handwritten signature]*

\*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

Página 1 de 4  
FL 279

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, EMPRESARIO, natural da cidade de Laranjeiras do Sul - PR, data de nascimento 11/12/2001, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 135428388, expedida por SSP/PR em 31/05/2012 e CPF: nº 102.779.339-86, residente e domiciliado na cidade de Rio Bonito do Iguazu - PR, na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, nº 303, CENTRO, CEP: 85340-000.

Resolve constituir como empresario individual, mediante as seguintes cláusulas (art. 968, I, CC):

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 968, II, CC)**

A empresário individual adotarà como nome empresarial: LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA, e usará a expressão VIP VIDROS como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DO CAPITAL (art. 968, III, CC)**

O capital será de R\$ 28 000 00 (vinte e oito mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, da seguinte forma: R\$ 28 000 00 (vinte e oito mil reais) em moeda corrente do País

**CLÁUSULA III - DA SEDE (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: AVENIDA EXPEDICIONARIO ANTONIO XAVIER DO REGO, nº 183, SALA 01, CENTRO, Rio Bonito do Iguazu - PR, CEP: 85340000.

**CLÁUSULA IV - DO OBJETO (art. 968, IV, CC)**

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA; APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUÇÃO DE TRABALHOS EM MÁRMORE, GRANITO, ARDÓSIA E OUTRAS PEDRAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA; COMÉRCIO VAREJISTA DE VIDROS.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA APARELHAMENTO DE PLACAS E EXECUCAO DE TRABALHOS EM MARMORE, GRANITO, ARDOSIA E OUTRAS PEDRAS COMERCIO VAREJISTA DE TINTAS E MATERIAIS PARA PINTURA COMERCIO VAREJISTA DE VIDROS..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica

CNAE Nº 2391-5/03 - Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras

CNAE Nº 4741-5/00 - Comércio varejista de tintas e materiais para pintura

CNAE Nº 4743-1/00 - Comércio varejista de vidros

**CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994)**

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

**CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A Empresa iniciará suas atividades na data do arquivamento deste ato na Junta Comercial do Estado do Paraná e seu prazo de duração é indeterminado.

*Lucas Galera*

*[Handwritten signatures and initials in blue ink]*

INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

M R B  
Página 2 de 4  
FL 280

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Rio Bonito do Iguaçu - PR. 02 de dezembro de 2020

*Lucas Galera*  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA  
Empresário

Cartório

*[Handwritten signatures and scribbles]*



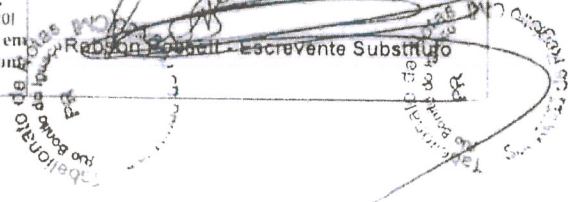
Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu - PR - Fone: 042 3653-1130. [cartorioProvin@hotmail.com](mailto:cartorioProvin@hotmail.com) \*\*\*\*\*

Reconheço a assinatura autêntica de: Lucas Gabriel Preuss Galera, do que dou fé. Hora: 16:34.

Em teste da verdade  
02 de dezembro de 2020

Reilson Sobral - Escrevente Substituto

Número do Selo Digital:  
0186694CVA0000000178201  
Consulte esse selo em  
<https://torus.fmaprp.com.br/Consulta/>



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, FABIANE WIESENHUTTER LEAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 057718, expedida em 26/05/2010, inscrito no CPF n° 00133948943, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
00133948943	057718	FABIANE WIESENHUTTER LEAL

Valder



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/12/2020 13:18 SOB N° 41108870808.  
 PROTOCOLO: 207347654 DE 09/12/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12006116540. CNPJ DA SEDE: 40061771000103.  
 NIRE: 41108870808. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 02/12/2020.  
 LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
 SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

ANEXO V



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.  
Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI,  
DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para  
participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu - PR, 21 de Março de 2023.

*Lucas Galera*  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

CNPJ 40.061.771/0001-03

LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

AV EXPEDICIONARIO ANTONIO XAVIER DO REGO, 183 - CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

*Valden*

*hs*  
*hs*

ANEXO VII



Município de Rio Bonito do Iguçu - Paraná  
Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI. Objeto:  
Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE


LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA - ME, CNPJ/MF nº. 40.061.771/0001-03, estabelecida na Avenida Expedicionário Antonio Xavier do Rego, nº. 183. Sala 01. Bairro Centro. CEP 85.340-000. Cidade e município de Rio Bonito do Iguçu. Estado do Paraná, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

( X ) Microempresa

( ) Empresa de pequeno porte

( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguçu - PR, 21 de Março de 2023.

  
LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

CNPJ 40.061.771/0001-03

LUCAS GABRIEL PREUSS GALERA

AV EXPEDICIONARIO ANTONIO XAVIER DO REGO, 183 - CENTRO  
CEP: 85.340-000 - RIO BONITO DO IGUAÇU - PARANÁ

Valde

mf

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ N.º 02.492.862/0001-04**  
**14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**



O abaixo identificado e qualificado:

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 624.299.659-68 e Identidade Civil RG n.º 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

Tem constituído entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.038.812.00 em 20/03/1998, resolvem promover a 14ª alteração contratual mediante as condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** É criada a Filial n.º 04 da empresa na AVENIDA XV DE NOVEMBRO, N.º 1040, CENTRO, CEP. 85.340-000 na cidade de RIO BONITO DO IGUAÇU – PR, para a qual fica destacado o Capital Social de R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO**  
**CARRA E SOUZA LTDA**  
**CNPJ N.º 02.492.862/0001-04**  
**NIRE 4120381200**

**IVAN CARLOS CARRA**, brasileiro, separado judicialmente, nascido em 16/02/1969, empresário, natural de Sananduva, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CPF sob n.º 624.299.659-68 e Identidade Civil RG n.º 4.284.959-6-SESP/PR, residente e domiciliado na Rua: Dom Pedro II, S/N, Centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000;

Tem constituída entre si uma Sociedade Empresária Limitada que gira sob o nome **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, n.º 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000, e inscrita no CNPJ sob n.º 02.492.862/0001-04, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º 412.038.812.00 em 20/03/1998, regida pelos artigos 1.052 a 1.087 do Código Civil, instituído pela Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002; pelas demais disposições legais aplicáveis à espécie e pelas cláusulas seguintes:

**CARRA & SOUZA LTDA**  
**CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04**  
**14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL**  
**NIRE 412.038.812.00**



**CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO:** A sociedade gira sob o nome empresarial de **CARRA & SOUZA LTDA**, com sede na Avenida XV de Novembro, nº. 700, centro, Rio Bonito do Iguaçu – PR, CEP 85.340-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS:** A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

**Parágrafo primeiro:** Possui Filial 01 (um) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Rua: Marechal Candido Rondon, 2270, Centro, CEP. 85.301-060, com início de atividades em 04 de outubro de 2007, com o destaque de Capital Social de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo segundo:** Possui Filial 02 (dois) da empresa na cidade de Laranjeiras do Sul – Pr, à Avenida Santos Dumont, Vila Industrial, CEP. 85.301-040, com início de atividades em 26 de outubro de 2020, com o destaque de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

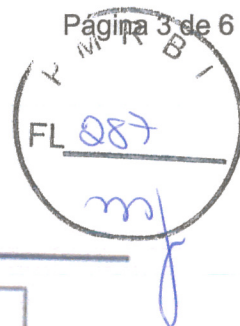
**Parágrafo terceiro:** Possui Filial 03 (três) da empresa na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – Pr, à Avenida XV de Novembro, 243, Interior, CEP. 85.340-000, com início de atividades em 27 de agosto de 2021, com o destaque de Capital Social de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**Parágrafo quarto:** Possui Filial 04 (quatro) da empresa na cidade de Rio Bonito do Iguaçu – Pr, à Avenida XV de Novembro, 1040, Centro, CEP. 85.340-000, com início de atividades em 25 de janeiro de 2023, com o destaque de Capital Social de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e seu prazo é por tempo indeterminado.

**CLÁUSULA TERCEIRA - OBJETO SOCIAL:** A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.

**CLÁUSULA QUARTA – CAPITAL SOCIAL:** O capital social é de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais), dividido em 80.000 (Oitenta mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um real), cada uma, subscrito e já totalmente integralizado em moeda corrente do país distribuído da seguinte forma:

CARRA & SOUZA LTDA  
CNPJ N°. 02.492.862/0001-04  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 412.038.812.00



SOCIO	%	QUOTAS	VALOR
IVAN CARLOS CARRA	100	80.000	R\$ 80.000,00
TOTAL:.....	100	80.000	R\$ 80.000,00

**CLÁUSULA QUINTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

**CLÁUSULA SEXTA- CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS:** As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Parágrafo único:** O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

**CLÁUSULA SÉTIMA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL:** A administração da sociedade cabe a sócia IVAN CARLOS CARRA, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade e representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante aos órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários as consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial **isoladamente**.

§ 1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

**CLÁUSULA OITAVA - RETIRADA PRO-LABORE:** Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CARRA & SOUZA LTDA  
CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 412.038.812.00

FL 288  
mj

**CLÁUSULA NONA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS:** Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**Parágrafo único** - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA - JULGAMENTO DAS CONTAS:** Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

**Parágrafo único** - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a assembleia, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO:** Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

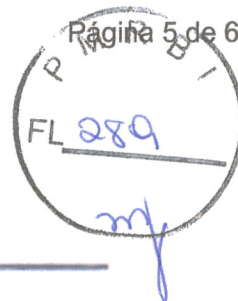
**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO:** Os administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FORO:** Fica eleito o foro da comarca de Laranjeiras do Sul - PR, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

*(Handwritten signatures and initials)*

CARRA & SOUZA LTDA  
CNPJ Nº. 02.492.862/0001-04  
14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL  
NIRE 412.038.812.00



**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: - DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA:** Os sócios declaram que a empresa se enquadra na condição MICROEMPRESA, e que a receita bruta não excederá o limite fixado no inciso I do Art. 3º da Lei complementar nº.123 de 14 de dezembro de 2006.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, em via única de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os

Rio Bonito do Iguaçu – PR, 25/01/2023

1º TABELIONATO  
DE NOTAS E PROTESTOS  
DE BALNEÁRIO CAMBORIÚ

IVAN CARLOS CARRÁ

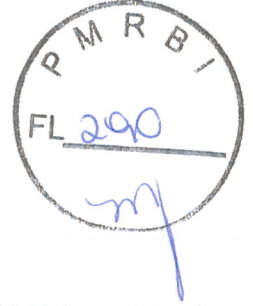


Nº 1689161 - Reconheço a(s) assinatura(s) por AUTENTICIDADE de: (1) IVAN CARLOS CARRÁ 14ª ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DE CARRA & SOUZA LTDA, Balneário Camboriú, 25 de janeiro de 2023. Em test. de verdade. Emolumentos: R\$ 429 - Selo: R\$ 3,39 - Total: R\$ 432,39. Conforme ART. 919 CC/03 - O uso de firma implica em declarar a autoria da assinatura lançada, não conferindo legitimidade ao documento.

JANINE VIEIRA DE SOUZA Escrevente:  
Selo Digital de Recuperação - Selo normal  
GRU48008-SVSC  
Confira os dados do ato em: selo.tjcc.jus.br



Valdir



## TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 060031, registrado em 22/12/2010, inscrito no CPF n° 06332169923, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

### IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)

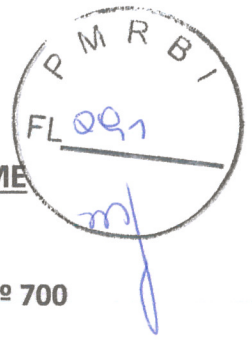
CPF	N° do Registro	Nome
06332169923	060031	KARIN CRISTINE DE ALMEIDA TONIAL



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/02/2023 15:11 SOB N° 20230586856.  
PROTOCOLO: 230586856 DE 27/01/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12301592718. CNPJ DA SEDE: 02492862000104.  
NIRE: 41203881200. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 25/01/2023.  
CARRA & SOUZA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**CARTA DE CREDENCIAMENTO**

Indicamos o Sr. **VALDEMAR DE PIERI**, portador da cédula de Identidade RG n.º 7.373.850-4, órgão expedidor SSP/PR, CPF n.º 034.903.669-13, como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar ou assinar todos os documentos (habilitação e proposta), manifestar, dar lances, prestar todos os esclarecimentos de nossa proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Março de 2023.

**IVAN CARLOS CARRA**

02.492.862 / 0001 - 04

**CARRA E SOUZA  
LTDA**

Rua XV de Novembro, Nº 700  
Centro

85.340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

**FUNARPEN**



SELO DIGITAL  
SFTML.LGFtb.3abfz  
4ChEG.F669q  
<https://selo.funarpen.com.br>

Serventia Distrital de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná. Av. Salvador Raimundo, 222, Rio Bonito do Iguaçu -- PR - Fone: 042 3653-1130. [cartorioprovin@hotmail.com](mailto:cartorioprovin@hotmail.com).\*\*\*\*\*

Reconheço a assinatura por semelhança de: Ivan Carlos Carra, do que dou fé. Hora: 08:35

Em teste da verdade.  
27 de março de 2023.

Robson Posselt - Escrevente Substituto Legal



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES  
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
 2291705561

PROIBIDO PLASTIFICAR  
 2291705561

VALDEMAR DE PIERI

DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF  
 7373850-4 SESP PR

CPF 034.903.669-13 DATA NASCIMENTO 06/06/1981

FILIAÇÃO  
 AUGUSTINHO DE PIERI  
 MARGARIDA LUZIA DE PIERI

PERMISSÃO ACC CAT. HAB. C

Nº REGISTRO 03559795129 VALIDADE 27/09/2031 1ª HABILITAÇÃO 06/04/2005

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL RIO BONITO DO IGUAÇU, PR DATA EMISSÃO 23/11/2021

ASSINATURA DO EMISSOR 28373942711 PR920595809

PARANÁ

DE NATRAN CONTRAN

M R B I  
 FL 202  
*[Handwritten signature]*

PRESENTE  
 27 de 03, 2023  
 CONFERE  
 COMO  
 ORIGINAL  
 Rio Bonito do Iguaçu

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999

*[Handwritten signature]*

Valder

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

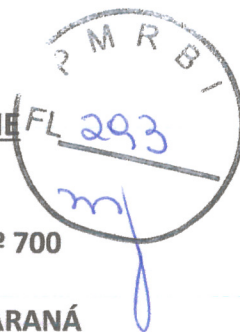
*[Handwritten signature]*

*[Large handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 20/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU  
EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

CARRA & SOUZA LTDA, CNPJ/MF n.º. 02.492.862/0001-04, Av. Quinze de Novembro, n.º 700, Centro, Rio Bonito do Iguaçu, Paraná CEP 85.340.-000, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- ( X ) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

Rio Bonito do Iguaçu 24 de Março de 2023.

  
\_\_\_\_\_  
IVAN CARLOS CARRA

[02.492.862 / 0001 - 04]

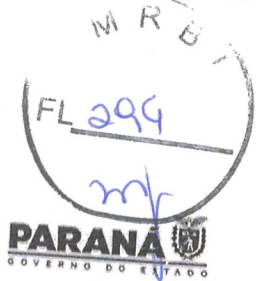
CARRA E SOUZA  
LTDA

Rua XV de Novembro, N.º 700  
Centro

[85.340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR]



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

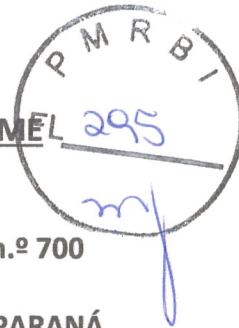
Nome Empresarial: <b>CARRA &amp; SOUZA LTDA</b>		Protocolo: PRC2315238661	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41203881200	CNPJ 02.492.862/0001-04	Data de Ato Constitutivo 20/03/1998	Início de Atividade 09/03/1998
Endereço Completo Avenida XV DE NOVEMBRO, Nº 700, CENTRO - Rio Bonito do Iguauçu/PR - CEP 85340-000			
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO COMERCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE INFORMATICA COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS COMERCIO VAREJISTA DE CASAS E BARRACOES PRE-MOLDADOS COMERCIO VAREJISTA DE IMPLEMENTOS AGRICOLAS ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS COM OPERADOR ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUCAO COM OPERADOR SERVICOS DE TERRAPLENAGEM ALUGUEM DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA USO COMERCIAL E ADMINISTRATIVO A EMPRESAS SERVICOS DE PREPARACAO DE DOCUMENTOS E DE APOIO INDUSTRIAL COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE ILUMINACAO COMERCIO VAREJISTA DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO COMERCIO ATACADISTA DE MAQUINAS, EQUIPAMENTOS PARA TERRAPLANAGEM, MINERACAO E CONSTRUCAO.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)			
Dados do Sócio			
Nome IVAN CARLOS CARRA	CPF/CNPJ 624.299.659-68	Participação no capital R\$ 80.000,00	Espécie de sócio Sócio Administrador
Término do mandato Indeterminado			
Dados do Administrador			
Nome IVAN CARLOS CARRA			
CPF 624.299.659-68		Término do mandato Indeterminado	
Último Arquivamento			
Data 03/02/2023	Número 20230586856	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	Situação ATIVA Status SEM STATUS
F (ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela			
1 - NIRE: 41901004468			
Endereço Completo RUA MARECHAL CANDIDO RONDON, Nº 2270 , CENTRO, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301060			
2 - NIRE: 41901882139			
Endereço Completo AVENIDA SANTOS DUMONT, Nº 4650 , VILA INDUSTRIAL, Laranjeiras do Sul, PR, CEP: 85301040			
3 - NIRE: 41902052725			
Endereço Completo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 243 , INTERIOR, Rio Bonito do Iguauçu, PR, CEP: 85340000			
4 - NIRE: 41902115875			
Endereço Completo AVENIDA XV DE NOVEMBRO, Nº 1040 , CENTRO, Rio Bonito do Iguauçu, PR, CEP: 85340000			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/03/2023, às 13:37:18 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código AHETO7ET.



PRC2315238661

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral



Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná

Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º. 20/2023-PMRBI.

Objeto: Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação**

Em atendimento ao previsto no edital de PREGÃO PRESENCIAL n.º. 20/2023-PMRBI, DECLARAMOS que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

Rio Bonito do Iguaçu, 24 de Março de 2023.

IVAN CARLOS CARRA

02.492.862 / 0001 - 04

CARRA E SOUZA  
LTDA

Rua XV de Novembro, Nº 700  
Centro

85.340 - 000 Rio Bonito do Iguaçu - PR

Walden

## PROCURAÇÃO

### OUTORGANTE:

ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA, firma estabelecida na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, nº 4.821, na cidade de CHOPINZINHO, Estado PARANÁ, inscrita no CNPJ sob nº 39.150.197/0001-80, neste ato representada por seu sócio administrador ELIVELTON VEDANA, BRASILEIRO, CASADO, EMPRESÁRIO, CPF nº 020.828.449-43, Cédula de Identidade nº 6.601.522-0, órgão expedidor SESP/PR residente e domiciliado na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, nº 4.805, fundos, na cidade de CHOPINZINHO, Estado PARANÁ.

### OUTORGADA:

LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA, BRASILEIRO, SOLTEIRO, CPF nº 089.229.499-02, Cédula de Identidade 123611756, órgão expedidor SESP/PR residente e domiciliado na RUA CORONEL SANTIAGO DANTAS, nº 4.805, fundos, na cidade de CHOPINZINHO, Estado PARANÁ.

### OBJETIVOS E PODERES:

Por este instrumento particular e na melhor forma de direito, a outorgante nomeia e constitui seu bastante procurador, o outorgado, para o fim especial de promover a participação da outorgante em licitações públicas, concordar com todos os seus termos, assistir a abertura de propostas, fazer impugnações, reclamações, protestos e recursos, fazer novas propostas, rebaixar preços, conceder descontos, prestar caução, levantá-las, receber as importâncias caucionadas ou depositadas, transigir, desistir e praticar todos os atos necessários ao cumprimento do presente mandato, constituir procurador com poderes `ad judicium` e substabelecer com ou sem reserva de poderes.

Chopinzinho, 27 de março de 2023.

**TABELIONATO DE NOTAS** Samuel de Lima Tabelião

Rua Pe. Diogo Antonio Feijó, 4074, Sala 01 - Centro - CEP 85566-000 - Chopinzinho - PR  
 Fone: (48) 3191-0167 - E-mail: tabelionatocozh@gmail.com

Selo SFTN16G7yb4u4yPKvaJa1596q  
 Consulte esse selo em https://selo.funpar.com.br/consulte

Reconheço a autenticidade da assinatura de ELIVELTON VEDANA

Doc. 16 - Emol: R\$5,25 (VRC 21,73), Funreju: R\$1,34, Selo: R\$1,00, FUNDEP: R\$0,27  
 ISSQN: R\$0,27. Total: R\$8,23

Chopinzinho - PR, 27 de março de 2023 - 10:38:08h

Samuel de Lima Tabelião

TABELIONATO DE NOTAS

*Elivelton Vedana*  
**OUTORGANTE**  
**ELIVELTON VEDANA**  
**6.601.522-0**  
**SÓCIO ADMINISTRADOR**

CONFERE COMO ORIGINAL  
 RIO BONITO DO IGUAÇU

Roberto José Kwapis  
 Oficial Administrativo  
 Decreto 674/1999



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO  
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

**PR**

NOME  
LUIZ GUSTAVO PRUCH VEDANA

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF  
123611756 SESP PR

CPF  
089.229.499-02

DATA NASCIMENTO  
21/07/1997

FILIAÇÃO  
ELIVELTON VEDANA  
MARIA SOLANGE PRUCH

PERMISSÃO ACC CAT. HAB.  
AB

Nº REGISTRO  
06548911632

VALIDADE  
21/07/2025

1ª HABILITAÇÃO  
20/01/2016

VALIDADO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL  
2108772270

OBSERVAÇÕES

*Luiz Gustavo Vedana*  
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL  
CHOPINZINHO, PR

DATA EMISSÃO  
21/07/2020

ASSINADO DIGITALMENTE  
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

40884806571  
PR918454499

**PARANÁ**

**DENATRAN** **CONTRAN**

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO/SENATRAN

Handwritten signatures and scribbles in blue ink on a white background.

**ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Página 1 de 5



**ELIVELTON VEDANA**, brasileiro, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Chopinzinho - PR, nascido em 08/11/1977, portador do RG nº 6.601.522-0 SSP/PR e CPF nº **020.828.449-43**, residente e domiciliado na Rua Cel. Santiago Dantas, 4805, centro, na Cidade de Chopinzinho, estado do Paraná, Cep 85.560-000, **RESOLVE** constituir uma **SOCIEDADE LIMITADA UNIPESSOAL**, nos termos da legislação aplicável, que se regerá pelas cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**- A denominação da sociedade, constituída sob a forma de sociedade limitada unipessoal, adotará o nome empresarial **ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA**, qual será regida por este instrumento de constituição e considerando a disposição constante do parágrafo único do art. 1.052 do Código Civil e em obediência ao contido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 63, DE 11 DE JUNHO DE 2019.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A sociedade limitada unipessoal terá sua sede social, na cidade e comarca de CHOPINZINHO, PARANÁ, na Rua Cel. Santiago Dantas, 4821, centro, CEP 85.560-000.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - A sociedade limitada unipessoal tem por **objeto social** a exploração da atividade de "COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS METALICOS".

**CLÁUSULA QUARTA** - O prazo de duração é indeterminado, iniciando suas atividades a partir do registro do presente instrumento.

*Elivilton Vedana*

**ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA**

**CONTRATO SOCIAL**

Página 2 de 5

**CLÁUSULA QUINTA** - O capital social é na importância de R\$ 25.000,00 (VINTE CINCO MIL REAIS) dividido em 25.000 (VINTE CINCO MIL) quotas de R\$ 1.00 (UM REAL) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas pelo sócio único, em moeda corrente do país, fica assim distribuído:

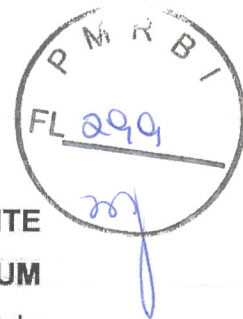
Sócio Único	PERC. %	QUOTAS	VALOR
<b>ELIVELTON VEDANA</b>	100 %	25.000	R\$ 25.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>100%</b>	<b>25.000</b>	<b>R\$ 25.000,00</b>

**PARÁGRAFO 1º**- A responsabilidade do sócio único é restrita ao valor de suas quotas, não havendo responsabilidade solidária pelas obrigações sociais, respondendo, no entanto, pela integralização do capital social.

**PARÁGRAFO 2º** - Sobre as quotas acima, pesa a cláusula restritiva de incomunicabilidade e impenhorabilidade.

**CLÁUSULA SEXTA** - A administração da sociedade limitada unipessoal caberá ao sócio único **ELIVELTON VEDANA**, qualificado no preâmbulo deste instrumento, para o que está dispensado da prestação de caução.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - Ao administrador da sociedade limitada unipessoal compete o uso da firma e a representação da sociedade, podendo para tanto realizar **individualmente** todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, firmar compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, confessar dívidas, fazer acordos, transigir, renunciar, desistir, adquirir, alienar e onerar bens imóveis, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou



*Elivelton Vedana*

Handwritten signatures and initials in blue ink at the bottom of the page, including a large signature on the left and several smaller ones on the right.

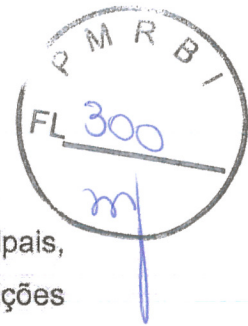
no exterior e perante repartições públicas federais, estaduais, e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agências, filiais, sucursais ou correspondentes, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, bem como para representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda, constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** – Faculta-se sócio único administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da sociedade, devendo ser especificados no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que, no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

**CLÁUSULA SÉTIMA** - O sócio único administrador, poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA OITAVA** - O sócio único administrador declara sob as penas da lei, não estar incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer a administração da sociedade em virtude de condenação criminal, nem está sendo processado nem condenado em crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo e a fé pública ou a propriedade.

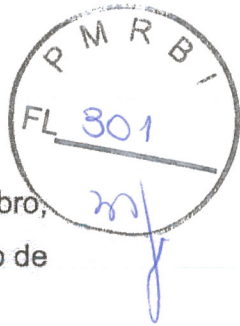
**CLÁUSULA NONA** - Esta sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e encerrar filiais, agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior mediante alteração contratual.



*Elivelton Vedana*

---

*M* *mf* *Calder* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



**CLÁUSULA DÉCIMA** - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, será procedido à elaboração do **inventário**, do **balanço patrimonial** e do balanço de resultado econômico, cabendo ao sócio único, os lucros ou perdas apuradas.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica a sociedade limitada unipessoal autorizada a levantar balanços ou balancetes intermediários em qualquer período do ano calendário, observadas as disposições legais, podendo inclusive, distribuir os resultados se houver e se for de interesse do titular, inclusive a obrigação da reposição dos lucros, se os mesmos forem distribuídos com prejuízo do capital.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - Falecendo ou interditado o sócio único da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e/ou sucessores do incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA** - A Sociedade poderá ser dissolvida por iniciativa do sócio único, que, nessa hipótese, realizará diretamente a liquidação ou indicará um liquidante, ditando-lhe a forma de liquidação. Solvidas as dívidas e extintas as obrigações da Sociedade, o patrimônio remanescente será integralmente incorporado ao patrimônio do titular.

**CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA:** Declara-se para os devidos fins de obtenção dos benefícios da lei complementar 123/2006, que a empresa se enquadra como Micro Empresa (ME), nos termos do artigo 3º da referida lei.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA** - Fica eleito o foro da Comarca de **CHOPINZINHO** estado do PARANA, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do presente deste contrato, com exclusão de qualquer outro, seja qual for ou vier a ser o futuro domicílio do titular.

*Elivilton Vedana*

\_\_\_\_\_

*M* *mf* *Vald* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*

**ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA**

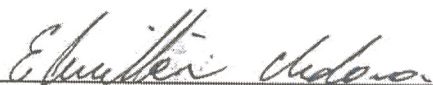
**CONTRATO SOCIAL**

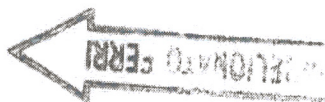
Página 5 de 5

Lavrado em 01 (uma) via, lido, compreendido, conferido e elaborado de conformidade com a intenção do sócio único ora presente e que o mesmo assina o presente instrumento de Constituição de Sociedade Limitada Unipessoal, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

CHOPINZINHO 01 DE SETEMBRO DE 2020.

SOCIO:





**ELIVELTON VEDANA**



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2020 12:15 SOB Nº 41209532860.  
PROTOCOLO: 205142826 DE 24/09/2020 11:36.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12004589742. NIRE: 41209532860.  
ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
CURITIBA, 28/09/2020  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**ANEXO VII**

**Município de Rio Bonito do Iguaçu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.**

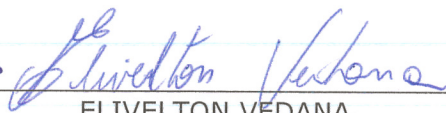
**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA  
DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA**

A empresa ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA, CNPJ/MF nº 39.150.197/0001-80, RUA CEL. SANTIAGO DANTAS, 4821, CENTRO, CHOPINZINHO – PR, declara, sob as penas da Lei, que a mesma está estabelecida sob o regime legal de microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme conceito legal e fiscal de nosso ordenamento pátrio, podendo usufruir os benefícios da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

- (X) Microempresa  
( ) Empresa de pequeno porte  
( ) Microempreendedor individual

Chopinzinho, 24 de março de 2023.

  
ELIVELTON VEDANA  
CPF: 020.828.449-43  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 39.150.197/0001-80



Governo do Estado do Paraná  
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços  
Junta Comercial do Estado do Paraná



## CERTIDÃO SIMPLIFICADA

### Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA		Protocolo: PRC2315293478			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209532860	CNPJ 39.150.197/0001-80	Data de Ato Constitutivo 28/09/2020	Início de Atividade 01/09/2020		
Endereço Completo Rua CEL. SAN THIAGO DANTAS, Nº 4821, CENTRO - Chopinzinho/PR - CEP 85560-000					
Objeto Social COMERCIO VAREJISTA DE FERRAGENS, FERRAMENTAS E ARTIGOS METALICOS					
Capital Social R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) Capital Integralizado R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado		
Dados do Sócio					
Nome ELIVELTON VEDANA	CPF/CNPJ 020.828.449-43	Participação no capital R\$ 25.000,00	Espécie de sócio Sócio	Administrador S	Término do mandato Indeterminado
Dados do Administrador					
Nome ELIVELTON VEDANA	CPF 020.828.449-43	Término do mandato Indeterminado			
Último Arquivamento Data 28/09/2020		Número 20205142826	Ato/eventos 090 / 315 - ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 20/03/2023, às 11:36:37 (horário de Brasília).  
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código XFA9OS9K.



PRC2315293478

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
Secretário(a) Geral

**ANEXO V**

**Município de Rio Bonito do Iguazu - Paraná**  
**Licitação Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL (SRP) Nº. 20/2023-PMRBI.**

**Objeto:** Registro de preços para aquisição de materiais de construção.

**DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE  
HABILITAÇÃO**

Em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº. 20/2023-PMRBI**, **DECLARAMOS** que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no presente certame.

**39.150.197/0001-80**

**ELIVELTON VEDANA  
FERRAGENS LTDA.**

Rua Coronel Santiago Dantas, 4821  
85560 000 Chopinzinho - PR

Chopinzinho, 27 de março de 2023.

*Elivelton Vedana*  
ELIVELTON VEDANA  
CPF: 020.828.44943  
SÓCIO ADMINISTRADOR  
ELIVELTON VEDANA FERRAGENS LTDA  
CNPJ: 39.150.197/0001-80